

CAMPEON
CONMEBOL COPA A



- CONMEBOL -

COPA AMERICA USA 2024

REGULAMENTO

CONMEBOL Copa América 2024.



CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE FUTEBOL

Presidente: Alejandro Domínguez Wilson-Smith

Secretário Geral: José Astigarraga

Secretário Geral Adjunto de Futebol: Nery Pumpido

Diretor de Competições e Operações: Frederico Nantes

Endereço: Autopista Silvio Pettirossi y Valois Rivarola – Luque – Paraguay

Telefone: +595 21 517 2000

Endereço eletrônico: secretaria@conmebol.com

Página: www.conmebol.com





Índice

Interpretação	3
Termo utilizados	4
Datas chave	6
Capítulo 1: Disposições preliminares	8
Capítulo 2: A Competição: denominação e participação	12
Capítulo 3: Formato da Competição e Sorteio Oficial	14
Capítulo 4: Pontuação e critérios de desempate	21
Capítulo 5: Preparação da competição	24
Capítulo 6: Estádios e Campos Oficiais de Treinamento	27
Capítulo 7: Inscrição das Associações Membro	30
Capítulo 8: Elegibilidade dos jogadores	32
Capítulo 9: Inscrição de jogadores e oficiais/comissão técnica	35
Capítulo 10: Uniformes e equipamentos	42
Capítulo 11: Operação e organização de partidas	49
Capítulo 12: Disposições médicas	60
Capítulo 13: Controle antidoping	63
Capítulo 14: Arbitragem	65
Capítulo 15: Questões disciplinares	68
Capítulo 16: Abandono, suspensão e cancelamento da partida	71
Capítulo 17: Regime financeiro e premiação	73
Capítulo 18: Direitos comerciais e meios de comunicação	81
Capítulo 19: Regime de integridade	84
Capítulo 20: Disposições finais	86
Formulário 1	87
Formulário 2	88





Interpretação

Todas as referências ao gênero masculino incluirão o feminino e o singular incluirá o plural, a menos que expressamente indicado de outra forma neste regulamento.

Os capítulos do regulamento constituem apenas uma distribuição ordenada de assuntos e não afetarão as interpretações dos respectivos artigos.

Em caso de dúvida na interpretação do regulamento em outros idiomas, prevalecerá a redação do texto original em espanhol, de acordo com o Artigo 2, Parágrafo 2, dos Estatutos da CONMEBOL.





Termo utilizados

AM	Associação Membro.
AMP	Associação Membro Participante.
BVM	<i>Broadcast Venue Manager.</i>
COE	Campo Oficial de Treinamento.
Concacaf	Confederação de Futebol da Associação do Norte, América Central e Caribe.
CONMEBOL	Confederação Sul-Americana de Futebol.
CVM	<i>Commercial Venue Manager.</i>
Delegação Oficial	Composta apenas pelas pessoas da lista de boa-fé apresentada, com um máximo de 23 jogadores (dos quais pelo menos três devem ser goleiros) e até 27 oficiais (incluindo necessariamente os cargos especificados neste Regulamento).
FIFA	Fédération Internationale de Football Association.
FOP	<i>Field of Play.</i> Campo de Jogo, incluindo áreas adjacentes.
HB	<i>Host Broadcaster.</i> Emissora anfitriã, responsável pela produção da transmissão do evento.
IFAB	International Football Association Board.
KO	<i>Kick-Off.</i> Pontapé inicial da partida.
KO time	<i>Kick-Off time.</i> Horário de início da partida. Exemplos de outros usos: KO-1h significa 1h antes da hora de início da partida. KO-15min significa 15 min antes da hora de início da partida.
MCM	<i>Match Coordination Meeting.</i> Reunião de Coordenação da partida.
MD	<i>Match Day.</i> Dia da partida. Exemplos de outros usos: MD-1 significa 1 dia antes da partida.
OMC	Oficial de Meios de Comunicação CONMEBOL.
OSC	Oficial de Segurança CONMEBOL.
Período Oficial	Começa 4 dias antes da primeira partida de cada MPA na Competição (cada MPA deverá chegar à cidade de sua primeira partida pelo menos 4 dias antes de sua primeira partida) e termina no dia seguinte à última partida de cada MPA na Competição (cada MPA deverá deixar a cidade de sua última partida no máximo um dia após sua última partida).
RH	<i>Right Holder.</i> Titular de direito de transmissão do evento.
RRA	<i>Referee Review Area.</i> Área de revisão do árbitro.
RRSS	Redes Sociais
SAD	<i>Supplementary Accreditation Device.</i> Instrumento de credenciamento adicional.



REGULAMENTO

CONMEBOL Copa América 2024



- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

TAM	<i>Team Arrival Meeting.</i> Reunião de Boas-Vindas da Equipe.
VAPP	<i>Vehicle accreditation parking permit.</i> Credenciamento veicular para entrada no estacionamento e áreas de bloqueio de veículos.
VAR	<i>Video Assistant Referee.</i> Árbitro assistente de vídeo.
VOR	<i>Video Operation Room.</i> Sala de operação de vídeo.





Datas chave

Item	Data
Apresentação da carta de conformidade e compromisso (AMP)	04/12/2023 (18h Paraguai)
Apresentação de uniformes da AMP fisicamente e através da plataforma digital	31/03/2024 (18h Paraguai)
Sorteio Oficial	07/12/2023
Apresentação da Lista Provisória de jogadores	05/05/2024 (18h Paraguai)
Apresentação da lista definitiva de jogadores e oficiais/comissão técnica (Lista de Boa Fé)	12/06/2024 (18h Paraguai)
Apresentação do formulário de substituição de jogadores por lesão ou doença (Formulário 1)	Até 24h antes da primeira partida de cada AMP
Apresentação do formulário de inclusão de até 15 oficiais adicionais da delegação (Formulário 2)	12/06/2024 (18h Paraguai)





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

CONMEBOL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Capítulo 1: Disposições preliminares

Artigo 1º - A Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL) organiza a cada 4 (quatro) anos a CONMEBOL Copa América, da qual participam todas as 10 (dez) Associações Membro da CONMEBOL (doravante denominadas "AMPs").

Artigo 2º - Na edição de 2024 da CONMEBOL Copa América, a CONMEBOL Copa América 2024 (doravante denominada "Competição"), também participarão 6 (seis) Associações Membros da CONCACAF convidadas (doravante denominadas "AMPs"), totalizando 16 (dezesesseis) equipes.

Artigo 3º - O Regulamento da Competição (doravante denominado "Regulamento") rege os direitos, as obrigações e as responsabilidades de todas as Associações Membros Participantes (AMPs) e da CONMEBOL.

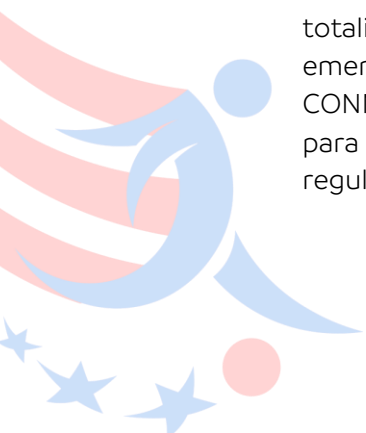
§1º - Os seguintes documentos são considerados anexos a este regulamento e, portanto, as AMPs se comprometem a cumpri-los em sua totalidade, a menos que a CONMEBOL estabeleça o contrário por meio de uma circular ou nota.

- Anexo A - Código disciplinar da CONMEBOL
- Anexo B - Regulamento antidoping da CONMEBOL
- Anexo C - Código de ética da CONMEBOL
- Anexo D - Regulamento de segurança de competições e operações da CONMEBOL
- Anexo E - Diretriz de segurança da CONMEBOL Copa América 2024
- Anexo F - Protocolo de operações para as competições da CONMEBOL
- Anexo G - Protocolo médico para as competições da CONMEBOL
- Anexo H - Regulamento de Marketing e Meios de Comunicação

§2º - Sem prejuízo das disposições do parágrafo 1º do Artigo 3º, incidem também sobre a Competição:

- i. As Regras do Jogo de futebol definidas pela *International Football Association Board* (IFAB).
- ii. Os atos normativos da FIFA.
- iii. Os atos normativos e circulares da CONMEBOL.
- iv. As normativas internacionais de luta contra o doping.

§3º - A CONMEBOL poderá, a qualquer momento, emitir circulares, diretrizes, protocolos e instruções que considere apropriados para a aplicação do presente Regulamento ou de acordo com uma decisão do Conselho ou do Conselho de Emergência da CONMEBOL, os quais serão vinculantes e aplicáveis em sua totalidade. Também poderá regulamentar (com aditamentos, esclarecimentos ou emendas) as disposições do presente Regulamento que considerar apropriadas. A CONMEBOL emitirá as normas e instruções complementares que forem necessárias para a implementação do presente Regulamento. No caso de lacunas ou falhas regulamentares ou normativas, a Diretoria de Competições e Operações da





CONMEBOL, em conjunto com as Diretorias pertinentes da CONMEBOL, será responsável por resolvê-las e comunicá-las às partes.

Artigo 4º - Este Regulamento foi elaborado pela CONMEBOL com o objetivo de garantir que nesta competição os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições, do Fair Play (jogo limpo) esportivo, da imparcialidade, verdade e segurança esportiva sejam estritamente respeitados, procurando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade de todos os envolvidos na competição.

Parágrafo único - As competições organizadas pela CONMEBOL exigem a cooperação de todos os envolvidos de modo a evitar comportamentos antidesportivos, especialmente de violência, doping, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de preconceito.

Artigo 5º - As AMPs da Competição, ao assinarem e enviarem a Carta de Conformidade e Compromisso da AMP (doravante denominada "CCC da AMP"), reconhecem que o fazem voluntariamente e, portanto, concordam em cumprir e se submeter integralmente a este regulamento.

Artigo 6º - A CONMEBOL será responsável pela gestão da Competição, com o poder de controlar e organizar as partidas, e instruirá suas comissões, funcionários e oficiais para garantir que a Competição transcorra sem problemas. A CONMEBOL tem autoridade total para resolver todos os assuntos relacionados à Competição e suas decisões são finais, vinculantes e não estão sujeitas a apelação.

Artigo 7º - A CONMEBOL também será a única competente para estabelecer todas as obrigações, diretrizes e instruções a serem cumpridas pelas AMPs em todos os aspectos do torneio, incluindo os referentes ao protocolo, direitos comerciais e de transmissão, publicidade, imprensa, credenciamento etc. A CONMEBOL é a única entidade encarregada de autorizar ou não a presença de pessoas no campo de jogo, incluindo o setor de imprensa (detentores de direitos, jornalistas de qualquer meio de comunicação e fotógrafos) e também a equipe de imprensa/TV/redes sociais das AMPs.

Artigo 8º - As competências da CONMEBOL incluem aquelas expressamente reconhecidas neste Regulamento, nos seus estatutos e demais regulamentos desportivos aplicáveis.

Artigo 9º - Todas as negociações e relações das AMPs com a CONMEBOL deverão ser realizadas por meio de suas respectivas Associações Membro. Todas as comunicações para assuntos disciplinares deverão ser feitas através dos contatos oficiais informados pelas AMPs na CCC AMP. É responsabilidade de cada AMP atualizar esses contatos, caso haja alguma mudança durante a Competição. As atualizações deverão ser comunicadas para os endereços de e-mail secretaria@conmebol.com, competiciones@conmebol.com e teamservices@copaamerica.com, e somente serão válidas após a confirmação da CONMEBOL confirmando o recebimento do e-mail informando a mudança de contato.



Artigo 10º - Para cada partida da Competição, a CONMEBOL designará os oficiais que considerar necessários, que serão liderados por um Delegado da Partida. Os relatórios de todos os oficiais designados pela CONMEBOL terão, para fins disciplinares, a mesma validade e força que os relatórios dos árbitros das partidas.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

2. A COMPETIÇÃO: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO



Capítulo 2: A Competição: denominação e participação

Artigo 11º - Os AMs devem cumprir os seguintes requisitos para serem admitidas na Competição:

- i. Não estar cumprindo uma sanção ou suspensão que, a critério da CONMEBOL, a torne inelegível para participar da Competição;
- ii. Ter apresentado em tempo e forma a CCC AMP.

Artigo 12º - Participarão da Competição as 10 (dez) AMs afiliadas à CONMEBOL (representantes dos seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela) e 6 (seis) AMs afiliadas à CONCACAF como convidadas.

Parágrafo único - A qualificação para as AMs da CONCACAF será por mérito esportivo, por meio da Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024. Nesta edição, a fase de grupos da Liga A das Nações da CONCACAF 2023/2024 será composta por doze equipes divididas em dois grupos de seis equipes, com cada seleção jogando contra quatro equipes de seu grupo e as duas melhores classificadas de cada grupo avançando para as quartas de final, onde se juntarão às quatro equipes pré-determinadas como cabeças de chave de grupo: Estados Unidos, México, Canadá e Costa Rica. Os vencedores dos quatro confrontos das quartas de final não só avançarão para as semifinais da Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024, como também se classificarão para a Competição (CONCACAF 1, CONCACAF 2, CONCACAF 3 e CONCACAF 4), enquanto as equipes que perderem nas quartas de final se enfrentarão em uma repescagem por meio de chaves de eliminação direta para determinar as duas últimas vagas na Competição (CONCACAF 5 e CONCACAF 6).

Artigo 13º - A competição será realizada nos Estados Unidos e ocorrerá de 20 de junho a 14 de julho de 2024. A CONMEBOL, em conjunto com a CONCACAF e outras entidades designadas, será responsável pela preparação, organização e realização da Competição.

Parágrafo único - Por sua vez, as AMPs serão responsáveis pela obtenção de vistos e quaisquer permissões, documentos ou ações exigidas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas autoridades em tempo hábil, de modo que os membros de sua delegação oficial cumpram com os requisitos aplicáveis e estejam devidamente autorizados a entrar no país onde a Competição estiver ocorrendo durante o Período Oficial.

Artigo 14º - O campeão da Competição será a AMP que ficar em primeiro lugar na fase final da Competição, de acordo com o formato da Competição. A equipe que será a vencedora da Competição não poderá disputar partidas que explorem sua condição de campeã da Competição sem a autorização prévia da CONMEBOL.

§1º - Do mesmo modo, nenhuma equipe poderá se associar de qualquer forma à marca da CONMEBOL Copa América para participar de outros torneios sem autorização prévia da CONMEBOL.

§2º - A AMP filiada à CONMEBOL com a melhor posição na classificação final da Competição se classificará para a próxima edição da Finalíssima.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

3. FORMATO DA COMPETIÇÃO E SORTEIO OFICIAL



Capítulo 3: Formato da Competição e Sorteio Oficial

Artigo 15º - As partidas devem ser disputadas de acordo com as regras do jogo de futebol aprovadas pela International Football Association Board (IFAB).

Artigo 16º - O torneio será disputado em duas fases: fase de grupos e fase final (composta por quartas de final, semifinais, disputa de terceiro lugar e final).

Parágrafo único - Todas as fases serão disputadas em um único turno de partidas.

Artigo 17º - Na fase de grupos, as dezesseis equipes serão divididas em quatro grupos com quatro equipes cada. A formação dos quatro grupos corresponderá ao resultado do Sorteio Oficial organizado pela CONMEBOL, de acordo com a tabela de datas-chave deste regulamento.

Parágrafo único - As partidas da fase de grupos serão disputadas por pontos, em um sistema de todos contra todos, com um turno de partidas, com cada equipe jogando contra todas as outras equipes do seu grupo.

Artigo 18º - A ordem dos confrontos na fase de grupos dentro de cada grupo será a seguinte:

Fase de grupos

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
A1	B1	C1	D1
A2	B2	C2	D2
A3	B3	C3	D3
A4	B4	C4	D4

1ª rodada	1ª rodada	1ª rodada	1ª rodada
#1: A1 vs A4	#3: B1 vs B4	#5: C1 vs C4	#7: D1 vs D4
#2: A2 vs A3	#4: B2 vs B3	#6: C2 vs C3	#8: D2 vs D3





2ª rodada	2ª rodada	2ª rodada	2ª rodada
#9: A3 vs A1	#11: B3 vs B1	#13: C3 vs C1	#15: D3 vs D1
#10: A2 vs A4	#12: B2 vs B4	#14: C2 vs C4	#16: D2 vs D4

3ª rodada	3ª rodada	3ª rodada	3ª rodada
#17: A1 vs A2	#19: B1 vs B2	#21: C1 vs C2	#23: D1 vs D2
#18: A4 vs A3	#20: B4 vs B3	#22: C4 vs C3	#24: D4 vs D3

§1º - A posição que cada equipe ocupará dentro do grupo na fase de grupos será definida pelo Sorteio Oficial, com exceção das posições 1 de cada grupo, que serão determinadas por critérios técnicos divulgados pela CONMEBOL.

§2º - A ordem em que as partidas serão disputadas está sujeita a alterações, de acordo com a CONMEBOL.

§3º - Para a partida de abertura, poderão ser programadas cerimônias e protocolos específicos para a entrada das equipes e o início da partida, que as equipes são obrigadas a cumprir e respeitar. Essas cerimônias serão comunicadas às equipes com antecedência, na reunião pré-torneio. O descumprimento desta obrigação constitui uma infração disciplinar, para a qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL tem poderes para impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Artigo 19º - Ao término da fase de grupos, as equipes nas duas primeiras posições de cada grupo se classificarão para a fase final. A fase final será dividida em quatro etapas, começando com as quartas de final.

- i. Etapa das quartas de final: os vencedores das partidas das quartas de final avançarão para as semifinais;
- ii. Etapa das semifinais: os perdedores das semifinais disputarão entre si o terceiro lugar e os vencedores dessa etapa jogarão a final;
- iii. Etapa da disputa do terceiro lugar: O perdedor da disputa do terceiro lugar será o quarto colocado e o vencedor da disputa do terceiro lugar será o terceiro colocado da Competição;
- iv. Etapa final: O perdedor da final será o vice-campeão e o vencedor da final será o campeão da Competição.

Artigo 20º - Os cruzamentos das equipes classificadas para a fase final em cada uma de suas etapas (confrontos) e a ordem dos confrontos na fase final serão os seguintes:



Fase final

Quartas de final

#25: 1º A vs 2º B

#26: 1º B vs 2º A

#27: 1º C vs 2º D

#28: 1º D vs 2º C

Semifinais

#29: G #25 vs G #26

#30: G #27 vs G #28

Disputa 3º lugar

#31: P #29 vs P #30

Final

#32: G #29 vs G #30

G = Ganhador

P = Perdedor

§1º - A ordem de realização e os horários dos jogos em cada etapa da fase final (quartas de final, semifinais, disputa de terceiro lugar e final) estão sujeitos a alterações, de acordo com a CONMEBOL.

§2º - Para as partidas finais, poderão ser programadas cerimônias e protocolos específicos para a entrada das equipes e o início da partida, que as AMPs são obrigadas a cumprir e respeitar. Essas cerimônias serão comunicadas às AMPs com antecedência na reunião de coordenação pertinente. O descumprimento dessa obrigação constitui uma infração disciplinar, para a qual os órgãos disciplinares da CONMEBOL têm o poder de impor sanções que podem ser aplicáveis de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.



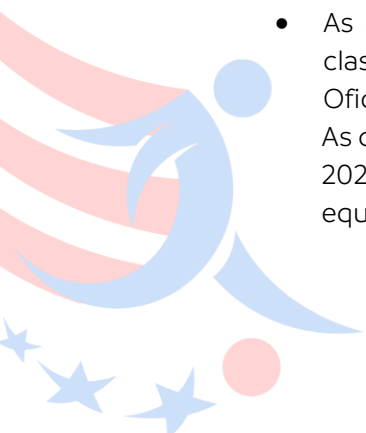
Artigo 21º - Metodologia do Sorteio Oficial: O Sorteio Oficial da Competição será realizado com um total de quatro potes (1 a 4) com quatro equipes cada, colocadas de acordo com critérios esportivos e por suas posições no Ranking de Seleções Nacionais da FIFA publicado antes do sorteio (doravante denominado "Ranking"). As equipes serão sorteadas de acordo com a ordem de cada pote e serão designadas aos grupos de acordo com sua ordem alfabética.

Pote 1: Duas equipes de cada Confederação determinadas por critérios esportivos. O atual campeão do torneio continental final de cada Confederação (CONMEBOL Copa América e Copa Ouro da CONCACAF) e a equipe melhor classificada de cada Confederação, de acordo com o Ranking.

- O atual campeão da CONMEBOL Copa América será o cabeça de chave do Grupo A.
- O atual campeão da Copa Ouro da CONCACAF, classificado por meio da Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024, será o cabeça de chave do Grupo B. Caso o atual campeão da Copa Ouro da CONCACAF não tenha se classificado para a CONMEBOL Copa América 2024 antes do Sorteio Oficial, a equipe com a melhor posição subsequente na Copa Ouro da CONCACAF 2023 que se classificou para a CONMEBOL Copa América 2024 antes do Sorteio Oficial será a cabeça de chave do Grupo B.
- A melhor equipe da CONCACAF, de acordo com o Ranking, classificada por meio da Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024 antes do Sorteio Oficial, será a cabeça de chave do Grupo C. Caso o atual campeão da Copa Ouro da CONMEBOL CONCACAF classificado para a CONMEBOL Copa América 2024 por meio da Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024 antes do Sorteio Oficial (ou a equipe com a melhor posição subsequente na Copa Ouro da CONMEBOL CONCACAF classificada através da Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024 antes do sorteio oficial) e a melhor equipe da CONCACAF de acordo com o Ranking, classificada para a CONMEBOL Copa América 2024 através da Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024 antes do Sorteio Oficial forem as mesmas, a equipe da CONCACAF com a melhor posição subsequente no Ranking que tenha se classificado para a CONMEBOL Copa América 2024 através da Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024 antes do Sorteio Oficial será a cabeça de chave do Grupo C.
- A melhor equipe da CONMEBOL, de acordo com o Ranking, será a cabeça de chave do Grupo D. Caso o atual campeão da Copa América da CONMEBOL e a melhor equipe da CONMEBOL, de acordo com o Ranking, sejam os mesmos, a equipe da CONMEBOL com a melhor posição subsequente no Ranking será a cabeça de chave do Grupo D.

As doze equipes restantes serão ordenadas em cada pote de acordo com os seguintes critérios:

- As 8 equipes restantes da CONMEBOL e as 2 equipes restantes da CONCACAF classificadas pela Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024 antes do Sorteio Oficial (ordenadas de 1 a 10 de acordo com suas posições no Ranking); e
As duas equipes da CONCACAF não classificadas na Liga das Nações da CONCACAF 2023/2024 antes do Sorteio Oficial (CONCACAF 5 - vencedor do confronto entre a equipe melhor ranqueada e a última ranqueada - e CONCACAF 6 - vencedor do



confronto entre a segunda equipe melhor ranqueada e a terceira equipe melhor ranqueada).

Pote 2: As equipes classificadas de 1 a 4 de acordo com suas posições no Ranking.

Pote 3: As equipes classificadas de 5 a 8 de acordo com suas posições no Ranking.

Pote 4: Equipes classificadas de 9 a 10 de acordo com suas posições no Ranking da Concacaf, Concacaf 5 e Concacaf 6.

Parágrafo único - Restrições: O princípio geral da Competição é garantir que nenhum grupo tenha mais de três equipes da CONMEBOL e nenhum grupo tenha mais de duas equipes da CONCACAF. Cada grupo deve ter pelo menos duas, mas não mais do que três equipes da CONMEBOL e uma, mas não mais do que duas equipes da CONCACAF. Consequentemente, dois dos quatro grupos terão três equipes da CONMEBOL e dois dos quatro grupos terão duas equipes da CONCACAF.

Artigo 22º - Diretrizes do sorteio oficial: Os cabeças de chave de cada grupo (posição 1) da Competição são definidos da seguinte forma.

Pote 1: Estarão os cabeça de chave, que ocuparão a posição 1 de cada grupo, identificados por cores diferentes, como segue:

- A Associação Membro Participante que for a atual campeã da CONMEBOL Copa América será colocada na posição A1 do Grupo A. Essa bolinha terá a cor azul.
- A Associação Membro Participante representante da CONCACAF que for a atual campeã da Copa Ouro da CONCACAF, competição continental final dessa Confederação, será colocada na posição B1 do Grupo B. Caso o atual campeão da Copa Ouro da CONCACAF não tenha se classificado para a competição antes do Sorteio Oficial, a cabeça de chave do Grupo B será a AMP com a melhor posição subsequente na Copa Ouro da CONCACAF 2023 que já tenha se classificado para a competição. Essa bolinha terá a cor vermelha.
- A Associação Membro Participante representante da CONCACAF com a melhor posição no Ranking será colocada na posição C1 do Grupo C. Caso a Associação Membro campeã da Copa Ouro da CONCACAF (ou a AMP mais a melhor posição subsequente na Copa Ouro da CONCACAF de 2023, caso a campeã não tenha se classificado para a Competição antes do Sorteio Oficial) e a Associação Membro Participante representante da CONCACAF com a melhor posição no Ranking sejam as mesmas, a cabeça de chave do Grupo C será a AMP representante da CONCACAF com a melhor posição subsequente no Ranking. Essa bolinha terá a cor verde.
- A Associação Membro Participante representante da CONMEBOL com a melhor posição no Ranking será colocada na posição D1 do Grupo D. Caso a atual Associação Membro campeã da CONMEBOL Copa América e a Associação Membro Participante representante da CONMEBOL com a melhor posição no Ranking sejam as mesmas, a cabeça de chave do Grupo D será a AMP representante da CONMEBOL com a melhor posição subsequente no Ranking. Essa bolinha terá a cor amarelo.





As posições restantes em cada grupo (posições 2 a 4) da Competição são definidas da seguinte forma.

Pote 2: Estarão as equipes que ocuparão a posição 2 de cada grupo serão as seguintes. A primeira bolinha sorteada será a posição A2, a segunda bolinha sorteada será a posição B2, a terceira bolinha sorteada será a posição C2 e a quarta bolinha sorteada será a posição D2.

Pote 3: Estarão as equipes que ocuparão a posição 3 de cada grupo. A primeira bolinha sorteada será a posição A3, a segunda bolinha sorteada será a posição B3, a terceira bolinha sorteada será a posição C3 e a quarta bolinha sorteada será a posição D3.

Pote 4: Estarão as equipes que ocuparão a posição 4 de cada grupo. A primeira bolinha sorteada será a posição A4, a segunda bolinha sorteada será a posição B4, a terceira bolinha sorteada será a posição C4 e a quarta bolinha sorteada será a posição D4.

Parágrafo único - Caso uma equipe seja sorteada e não possa ser colocada em um grupo para atender às restrições explicadas no parágrafo único do artigo anterior, essa equipe deverá ser designada para o próximo grupo disponível em ordem alfabética.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

4. PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Capítulo 4: Pontuação e critérios de desempate

Artigo 23º - Durante a fase de grupos da Competição, a pontuação atribuída às equipes de acordo com o resultado serão as seguintes.

- Vitória: 3 pontos para a equipe vencedora;
- Empate: 1 ponto para cada equipe;
- Derrota: 0 pontos para a equipe perdedora.

Artigo 24º - Em caso de igualdade de pontos durante a fase de grupos, serão usados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º critério: Maior saldo de gols no número total de partidas do grupo que inclui as equipes que empataram na posição. O saldo de gols é obtido subtraindo-se os gols sofridos dos gols marcados.
- 2º critério: Maior número de gols marcados em todas as partidas do grupo que compreendem as equipes que empataram na posição.
- 3º critério: Confronto direto, considerando apenas as partidas disputadas na fase de grupos entre as equipes que empataram para a posição a ser definida em favor da equipe com:
 - i. Maior número de pontos obtidos nas partidas da fase de grupos entre as equipes em questão;
 - ii. Maior saldo de gols nas partidas da fase de grupos entre as equipes em questão. O saldo de gols é obtido subtraindo-se os gols sofridos dos gols marcados;
 - iii. Maior número de gols marcados nas partidas da fase de grupos entre as equipes em questão.
- 4º critério: Menor número de cartões vermelhos.
- 5º critério: Menor número de cartões amarelos.
- 6º critério: Por sorteio.

Parágrafo único - Caso o sorteio a que se refere este artigo seja necessário, ele será organizado e conduzido pela CONMEBOL.

Artigo 25º - Os seguintes critérios serão utilizados para definir os 9º a 16º lugares (equipes não classificadas para a fase final da Competição):

- 1º critério: O maior número de pontos obtidos durante a fase de grupos.
- 2º critério: O maior saldo de gols durante a fase de grupos. O saldo de gols é obtido subtraindo-se os gols sofridos dos gols marcados.
- 3º critério: Maior número de gols marcados durante a fase de grupos.
- 4º critério: Menor número de cartões vermelhos durante a fase de grupos.
- 5º critério: Menor número de cartões amarelos durante a fase de grupos.
- 6º critério: Por sorteio.

Parágrafo único - Caso o sorteio a que se refere este artigo seja necessário, ele será organizado e conduzido pela CONMEBOL.

Artigo 26º - Na fase final, em caso de empate no tempo regulamentar nas partidas das quartas de final, nas semifinais ou na disputa pelo terceiro lugar, o vencedor será decidido



por uma série de cobranças de pênalti, de acordo com as regras estipuladas pela IFAB/FIFA.

Artigo 27º - Especificamente para a partida final, em caso de empate no placar ao final do tempo regulamentar, será realizada uma prorrogação de dois tempos de 15 (quinze) minutos cada. Se o placar ainda estiver empatado ao final da prorrogação, uma série de cobranças de pênalti será realizada de acordo com as regras estipuladas pela IFAB/FIFA para a definição do vencedor.

Artigo 28º - Para a definição do 5º ao 8º lugar entre os perdedores das quartas de final, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º critério: O maior número de pontos em toda a competição, incluindo as quartas de final.
- 2º critério: O maior saldo de gols em toda a competição, incluindo as quartas de final. O saldo de gols é obtido subtraindo-se os gols sofridos dos gols marcados.
- 3º critério: Maior número de gols marcados em toda a competição, incluindo as quartas de final.
- 4º critério: Menor número de cartões vermelhos em toda a competição, incluindo as quartas de final.
- 5º critério: Menor número de cartões amarelos em toda a competição, incluindo as quartas de final.
- 6º critério: Por sorteio.

Parágrafo único - Caso o sorteio a que se refere este artigo seja necessário, ele será organizado e conduzido pela CONMEBOL.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

5. PREPARAÇÃO DA COMPETIÇÃO



Capítulo 5: Preparação da competição

Artigo 29º - A CONMEBOL determinará os locais, as datas e os horários das partidas.

Artigo 30º - As datas e os locais das partidas deverão ser programados de modo que cada equipe tenha um período mínimo de descanso de 72 horas entre as partidas, exceto no período entre as semifinais e a disputa do terceiro lugar.

Artigo 31º - Em princípio, as partidas disputadas na última rodada da fase de grupos de um mesmo grupo deverão ser disputadas no mesmo dia e na mesma hora, salvo casos de força maior.

Artigo 32º - A CONMEBOL confirmará horários e estádios das partidas após o Sorteio Oficial e ao final da fase de grupos.

Artigo 33º - As AMPs deverão chegar ao local da primeira partida da fase de grupos pelo menos quatro dias antes da mesma, quando começa o período oficial.

Artigo 34º - Definição de período oficial:

- Início: No quarto dia antes da primeira partida de cada AMP da Competição. Cada AMP deverá chegar à cidade da sua primeira partida pelo menos quatro dias antes da mesma.
- Fim: No dia seguinte da última partida de cada AMP na Competição. Cada AMP deverá deixar a cidade da sua última partida no máximo um dia após a mesma.

Parágrafo único - Entre o início e o final do período oficial, as AMPs se deslocarão entre as cidades-sede da competição.

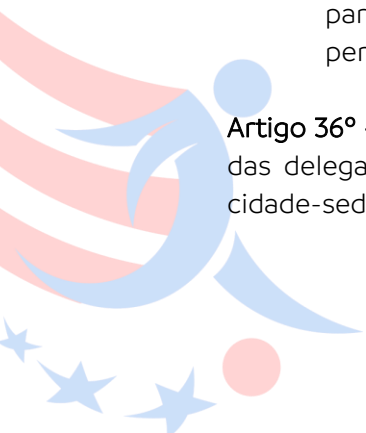
Artigo 35º - O conceito adotado para os deslocamentos das AMPs durante o período oficial é o de *venue hopping*, ou seja, viagens diretas de uma cidade-sede para a próxima onde a AMP jogará.

§1º - Os AMPs deverão chegar à cidade-sede de sua primeira partida pelo menos quatro dias antes da partida (primeiro MD-4), quando começa o período oficial. Este voo é de responsabilidade da AMP.

§2º - Os AMPs deverão viajar para a próxima cidade-sede no dia seguinte ao da partida disputada (MD+1). Poderão escolher o turno do voo (manhã ou tarde – sujeito à disponibilidade da aeronave).

§3º - As AMPs deverão deixar a cidade-sede no dia seguinte ao término da participação de suas equipes na competição (último MD+1), quando termina o período oficial. Este voo é de responsabilidade da AMP.

Artigo 36º - Durante o período oficial, os AMPs só poderão se hospedar nos hotéis oficiais das delegações (HODs) e treinar nos campos oficiais de treinamento (COEs) de cada cidade-sede durante o período oficial. Os HODs e COEs de cada sede serão indicados pela





CONMEBOL e as AMPs não terão uma base fixa/exclusiva durante o período oficial, salvo em caso de autorização expressa da CONMEBOL.

Artigo 37º - Todas as AMPs terão o direito de disputar amistosos e/ou partidas de preparação desde a data de chegada ao país sede até 4 (quatro) dias antes do início de sua participação na Competição, de acordo com as seguintes regras e o Regulamento dos Jogos Internacionais da FIFA:

- i. As equipes que após o Sorteio Oficial integrarem o mesmo grupo da Competição não poderão se enfrentar em amistosos oficiais ou em jogos de preparação no ano de 2024 até o final da Competição;
- ii. Não poderão ser disputados amistosos nas cidades-sede da Competição ou em um raio de 150km a partir dos estádios oficiais nos 90 dias anteriores ao início da Competição;
- iii. Os estádios e campos oficiais de treinamento não poderão ser utilizados para jogos de preparação nos 30 dias anteriores ao início do torneio;
- iv. Todas as AMP devem ser regidas por este Regulamento no que diz respeito às questões midiáticas, comerciais e de marketing;

Artigo 38º - Sem prejuízo do indicado no parágrafo 3 deste artigo, os direitos decorrentes de uma partida amistosa e/ou de outras partidas preparatórias cuja disputa no país anfitrião tenha sido aprovada - que incluem todos os tipos de direitos econômicos, audiovisuais, de reprodução e difusão, multimídia, comerciais e promocionais e gestão de ingressos - poderão ser comercializados pelas AMPs que disputam a referida partida amistosa e/ou outros jogos de preparação, desde que não seja feita uma associação com a Competição e outras mensagens proibidas de acordo com as regras comerciais e de marketing deste Regulamento.

§1º - Caso uma partida seja disputada neste tipo de campos oficiais de treinamento, a comercialização somente será permitida se o amistoso for disputado antes dos noventa dias anteriores à partida de abertura da competição. A partir dos noventa dias antes do jogo de abertura da competição, apenas poderão ser disputadas partidas de preparação não comerciais nos campos de treinamento oficiais.

§2º - Caso uma partida desta modalidade não seja disputada em um dos campos de treinamento oficiais da competição, a comercialização será permitida até 4 (quatro) dias antes da partida de abertura da competição.

§3º - A CONMEBOL reserva-se o direito de gravar as partidas amistosas disputadas pelas AMPs no país-sede após o sorteio da competição e antes do início da fase de grupos. Com esta finalidade, as equipes de comunicação e os fotógrafos da CONMEBOL serão credenciados para as partidas amistosas seguindo os procedimentos de credenciamento vigentes. As gravações feitas poderão ser fornecidas aos titulares dos direitos da Competição como material de base ou como parte de conteúdo totalmente editado e poderão ser usadas em qualquer programação relacionada à Competição.

Artigo 39º - A CONMEBOL poderá fornecer informações adicionais sobre os jogos amistosos por meio de circulares



- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

6. ESTÁDIOS E CAMPOS OFICIAIS DE TREINAMENTO



Capítulo 6: Estádios e Campos Oficiais de Treinamento

Artigo 40º - As partidas serão disputadas em campos de grama natural ou, se a CONMEBOL autorizar de forma expressa, em grama artificial. No caso de campos de grama natural deverão ser atendidas as diretrizes e exigências da CONMEBOL, bem como as diretrizes estabelecidas no Guia Básico para Preparação de Campos de Jogo. Para garantir que o campo de jogo esteja em perfeitas condições, ele não deverá ser utilizado para qualquer tipo de ato, show ou evento não relacionado ao futebol durante o mês anterior à primeira partida da Competição a ser disputada no referido estádio. Exceções a estes prazos só poderão ser concedidas com a aprovação prévia por escrito da CONMEBOL. Se forem utilizados campos de grama artificial, estes deverão cumprir os requisitos do Programa de Qualidade FIFA e ter a marca FIFA QUALITY PRO vigente. Inicialmente, os COEs devem ter o mesmo tipo de superfície do estádio da cidade-sede onde estão localizados.

Artigo 41º - Salvo disposição contrária da CONMEBOL, o campo de jogo no estádio terá preferencialmente as seguintes dimensões: 100m de comprimento por 64m de largura.

Artigo 42º - O Delegado da Partida da CONMEBOL, após consultar o responsável pela manutenção da grama dos estádios e/ou a CONMEBOL, definirá a altura da grama e os horários de irrigação. Na reunião de coordenação da partida, o Delegado da Partida da CONMEBOL comunicará os horários de irrigação do campo e a altura da grama.

Artigo 43º - Os estádios deverão ter espaço suficiente atrás dos gols ou nas laterais dos bancos dos reservas para que os jogadores possam se aquecer durante a partida. No máximo 6 (seis) jogadores por equipe poderão aquecer ao mesmo tempo (com no máximo 1 (um) oficial/membro da comissão técnica), porém o número de jogadores dependerá do tamanho do espaço disponível e será confirmado pelo Delegado da Partida na Reunião de Coordenação da Partida. Não será permitido aquecimento com bola na área de aquecimento durante a partida.

Artigo 44º - Os campos de jogo, equipamentos, acessórios e as instalações deverão estar em ótimas condições e cumprir o estipulado nas Regras do Jogo e na regulamentação pertinente. As traves dos gols devem ser brancas. Os suportes de sustentação das redes terão uma cor mais escura. Os estádios deverão ter gols, redes e bandeiras de escanteio guardados próximos ao campo, caso seja necessário substituir os que estão sobre a grama.

Artigo 45º - Todos os Campos Oficiais de Treinamento (COEs) serão propostos, aprovados e designados pela CONMEBOL.

Artigo 46º - Os AMPs deverão realizar seus treinamentos e práticas apenas nos COEs.

Parágrafo único - No dia anterior (véspera) de cada partida, ou MD-1, as equipes realizarão um treinamento oficial nos COEs. Estas sessões de treinamento deverão ser abertas aos meios de comunicação durante pelo menos os primeiros 15 minutos, sendo a AMP responsável pelo funcionamento através dos seu staff de



imprensa/TV/redes sociais. Nas demais sessões de treinamento (anteriores ao MD-1 ou em MD), a abertura ou não à imprensa (conferências, entrevistas, zona mista, captação de imagens, etc.) fica ao critério de cada AMP, sendo também responsabilidade da coordenação e operação da AMP através da seu staff de imprensa.

Artigo 47º - Os COEs estarão disponíveis pelo menos 4 (quatro) dias antes da primeira partida de uma equipe na competição e até 1 (um) dia após a sua última partida. Os COEs estarão à disposição das AMPs de acordo com os dias e horários informados pela CONMEBOL (agenda de treinamentos).

Artigo 48º - Os COEs para árbitros e equipes deverão estar disponíveis para seu uso exclusivo e não poderão ser realizadas atividades comerciais neles ou qualquer tipo de exibição e/ou qualquer tipo de identificação, como, por exemplo, backdrops e cartazes que não pertençam aos parceiros/aliados comerciais da Competição, a partir de pelo menos 10 (dez) dias antes da partida de abertura da Competição e até um dia após sua última utilização por parte de uma AMP ou até a última partida da Competição terminar.

Artigo 49º - A menos que a CONMEBOL aprove medidas diferentes, os campos de futebol utilizados para treinamento (COEs) deverão ter, preferencialmente, 100m de comprimento e 64m de largura.

Artigo 50º - Todos os COES deverão possuir pelo menos um vestiário com escaninhos ou ganchos, bancos, chuveiros e sanitários.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

7. INSCRIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MEMBRO



Capítulo 7: Inscrição das Associações Membro

Artigo 51º - A carta de conformidade e compromisso (AMP) é um documento obrigatório para a inscrição e participação da Associação Membro na Competição, ela indicará o compromisso das Associações Membro em garantir o cumprimento total e formal dos estatutos e demais regulamentos da CONMEBOL, a aceitação das decisões dos órgãos judiciais da CONMEBOL e o TAS, entre outros.

Artigo 52º - A carta de conformidade e compromisso (AMP) está disponível no sistema COMET. As Associações Membro devem enviá-la tanto através do sistema acima mencionado como pelos correios eletrônicos indicados. Depois de preenchida, a carta deverá permanecer no sistema COMET na condição "Verificado CCC" para depois ser impressa e assinada pelo Secretário Geral ou Presidente da Associação Membro e enviada à CONMEBOL, no prazo estabelecido na tabela de datas-chave.

Parágrafo único - Os responsáveis indicados na CCC AMP, ou seja, os contatos da AMP (administradores de equipe, médico da delegação, gestor de marketing, gestor de imprensa e comunicações, gestor de segurança etc.) deverão comunicar os membros da sua delegação, sejam eles jogadores ou oficiais, toda a informação que receberem durante a competição.

Artigo 53º - A assinatura e aceitação da carta de conformidade e compromisso (AMP) serão realizadas sem reservas, condições, alterações ou exigências de qualquer espécie. Em caso contrário, a inscrição da Associação Membro na Competição não será aceita. O prazo improrrogável para apresentação da carta de conformidade e compromisso (AMP) devidamente preenchida e assinada para todas as AMPs na Competição está indicado na tabela de datas-chave deste Regulamento. As cartas deverão ser enviadas para os seguintes correios eletrônicos e somente serão válidas após a confirmação de recebimento por parte da CONMEBOL:

- Secretaria Geral: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Área de Serviços às Equipes: teamservices@copaamerica.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Parágrafo único – É uma condição essencial para as Associações Membro que desejam participar do torneio submeter a CCC AMP. O não encaminhamento da CCC AMP nos termos e prazos previstos neste Regulamento sugere que a respectiva Associação Membro não deseja participar da Competição e implicará infração disciplinar, cabendo aos órgãos disciplinares da CONMEBOL impor sanções em conformidade com o Código Disciplinar da CONMEBOL, o que poderá determinar a exclusão da Associação Membro infratora da Competição.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

8. ELEGIBILIDADE DOS JOGADORES

Capítulo 8: Elegibilidade dos jogadores

Artigo 54º - O jogador que não se encontre legalmente inscrito na sua Associação Membro na data estabelecida para a apresentação da referida lista não poderá ser incluído na Lista Provisória nem na Lista de Boa Fé. Também não poderá ser incluído através de formulário de substituição um jogador que não se encontre legalmente inscrito na sua Associação Membro no momento da realização da substituição nos termos previstos neste Regulamento.

Artigo 55º - Cada AMP será responsável por incluir jogadores de acordo com as disposições da versão vigente do Regulamento de Aplicação dos Estatutos da FIFA (ou da disposição da FIFA que possa substituí-lo) sobre "ELEGIBILIDADE PARA JOGAR NAS SELEÇÕES NACIONAIS".

Artigo 56º - Ao selecionar sua equipe representativa para a Competição, cada Associação Membro deverá levar em consideração o seguinte:

- i. Todos os jogadores devem ter a nacionalidade do país que representam;
- ii. Todos os jogadores deverão ser identificados **SOMENTE** através do **PASSAPORTE OFICIAL VÁLIDO** do país que representam. Excepcionalmente, a CONMEBOL poderá solicitar qualquer outro documento que permita a verificação da sua identidade, nacionalidade e idade;
- iii. Todos os jogadores deverão cumprir os requisitos de elegibilidade de acordo com os Estatutos da FIFA, da CONMEBOL e demais regulamentações sobre o assunto;
- iv. É de responsabilidade das AMP fornecer a documentação relevante caso tentem incluir jogadores menores na sua delegação (autorização de menores, autorizações etc.). Caso um jogador não possa viajar na data determinada por falta de algum documento, todos os custos relativos a alterações de passagens, hospedagem extra, alimentação etc. serão da responsabilidade da respectiva AMP.
- v. É responsabilidade das AMPs obter oportunamente os vistos e qualquer autorização, documento ou ação que seja necessária de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas autoridades, para que os jogadores cumpram os requisitos aplicáveis e estejam devidamente autorizados a entrar durante o Período Oficial no país em que a Competição acontece.
- vi. Somente serão elegíveis os jogadores que, atendendo aos requisitos anteriores, estejam inscritos na Lista de Boa Fé;
- vii. Os protestos relacionadas aos requisitos de elegibilidade serão encaminhados à Unidade Disciplinar da CONMEBOL nos termos do artigo 117 deste Regulamento.

Artigo 57º - As AMPs serão responsáveis por escalar apenas os jogadores que atendam aos requisitos estabelecidos. O descumprimento desta obrigação constitui uma infração disciplinar, cabendo à Unidade Disciplinar da CONMEBOL o poder de impor as sanções que possam ser aplicadas de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Parágrafo único - A CONMEBOL poderá a qualquer momento solicitar às AMPs toda a documentação dos jogadores para a pertinente averiguação. Caso a

REGULAMENTO

CONMEBOL Copa América 2024



- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

documentação não esteja correta, os órgãos disciplinares da CONMEBOL poderão aplicar as sanções que corresponderem de acordo com a regulamentação aplicável.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

9. INSCRIÇÃO DE JOGADORES E OFICIAIS/COMISSÃO TÉCNICA

Capítulo 9: Inscrição de jogadores e oficiais/comissão técnica

Artigo 58º - Cada associação membro participante fornecerá à CONMEBOL a Lista Provisória, contendo um mínimo de 35 e um máximo de 55 jogadores (dos quais pelo menos quatro deverão ser goleiros), acompanhada de uma cópia do passaporte de cada jogador que aparece na lista. A Lista Provisória deverá ser enviada à CONMEBOL por meio do sistema informático COMET até o prazo estipulado na tabela de datas-chave deste Regulamento.

§1º - A Lista Provisória deverá conter informações como o sobrenome completo do jogador, todos os nomes próprios, apelido, nome na camisa, data de nascimento, número do passaporte e data de validade, nome e país do clube pelo qual joga, estatura e peso.

§2º - Deverão também ser incluídos na Lista Provisória até 30 oficiais de equipe para que as autoridades competentes possam proceder à verificação de antecedentes para fins de credenciamento.

§3º - A Lista Provisória será utilizada apenas para fins internos e não será divulgada ao público. Mais detalhes sobre a Lista Provisória serão fornecidos às AMPs oportunamente por meio de nota da CONMEBOL.

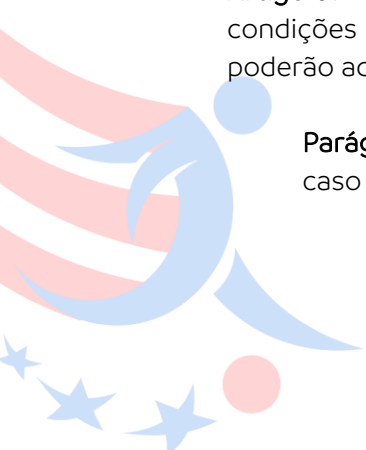
§4º - Qualquer solicitação de alteração da Lista Provisória para casos excepcionais deverá ser apresentada por escrito antes do prazo final para apresentação da Lista de Boa-Fé e estará sujeita à aprovação da CONMEBOL.

Artigo 59º - A Lista de Boa Fé de 23 jogadores (dos quais pelo menos três serão goleiros) e até 27 dirigentes selecionados para participar da CONMEBOL Copa América 2024 deverá ser entregue dentro do prazo estipulado na tabela de datas-chave deste Regulamento. Todas as informações solicitadas online sobre os jogadores deverão ser devidamente preenchidas. Os artigos subsequentes detalham os procedimentos para a apresentação válida da lista, tanto através do sistema informático COMET como assinada e enviada por endereço eletrônico.

Artigo 60º - Salvo nos casos excepcionais indicados no artigo anterior, os jogadores da Lista de Boa Fé deverão ser escolhidos entre os jogadores da Lista Provisória. Apenas os 23 jogadores da Lista de Boa Fé poderão participar da Competição. A CONMEBOL publicará as Listas de Boa Fé de 23 jogadores após o vencimento da data e horário de apresentação por parte das AMPs.

Artigo 61º - É de responsabilidade exclusiva dos AMPs que seus jogadores cumpram as condições de elegibilidade, sob aviso expresso das consequências disciplinares que poderão advir.

Parágrafo único - O recebimento da Lista de Boa Fé pela CONMEBOL em nenhum caso poderá ser considerado como uma aceitação ou confirmação automática de



que os jogadores nela incluídos são legalmente considerados elegíveis para jogar uma partida.

Artigo 62º - As AMPs deverão carregar as suas listas de jogadores e árbitros/comissão técnica (Lista de Boa Fé) apenas através do sistema informático COMET. Cada delegação oficial será composta por até 50 pessoas: 23 jogadores e até 27 oficiais.

§1º - As AMPs deverão apresentar uma lista oficial de até 23 jogadores com numeração de 1 a 23, que deverá coincidir com a numeração obrigatória da camisa e calção e os nomes/apelidos da camisa, sendo o número 1 reservado exclusivamente para um dos goleiros.

§2º - Nesta lista oficial também deverão estar os (até) 27 oficiais /ou membros da comissão técnica.

Artigo 63º - As AMPs deverão inscrever na lista de Boa Fé obrigatoriamente:

- i. Um mínimo de 16 jogadores de campo;
- ii. Um mínimo de 3 goleiros, adicionais aos jogadores de campo;
- iii. Um diretor técnico;
- iv. Um treinador assistente;
- v. Um médico;
- vi. Um oficial de segurança;
- vii. Um chefe de imprensa; e
- viii. Um chefe de delegação (*team manager*/delegado de equipe).

§1º - Com relação as licenças de treinadores, o diretor técnico e o assistente técnico devem cumprir com a regulamentação da confederação a qual esteja filiada a AMP que os inscreve na Competição.

§2º - O descumprimento das normas e diretrizes acima mencionadas constituirá infração disciplinar, e, conseqüentemente, os órgãos disciplinares da CONMEBOL poderão sancionar o infrator.

Artigo 64º - Uma vez carregada a Lista de Boa Fé, as AMPs deverão validar e verificar através do sistema informático COMET. A Lista de Boa Fé deverá permanecer no sistema COMET na condição "Verificada", sendo posteriormente encaminhada por endereço eletrônico nos prazos e forma estabelecidos.

- i. Apresentação da Lista de Boa Fé: As AMPs deverão inscrever seus jogadores e oficiais/comissão técnica através do sistema COMET; concluído o upload, deverá aparecer no status "LBF Remetida", para, depois, baixá-la e ser assinada pelo representante da AMP;
- ii. Apresentação do formulário de inscrição de jogadores (substituição de acordo com os formulários): Tanto o jogador substituído como o substituto deverão estar corretamente inscritos no sistema COMET em favor da sua Associação Membro no momento da apresentação do formulário e fazer parte da Lista Provisória. Depois de preenchido o formulário, este deverá ser assinado pelo representante da AMP.



A Associação Membro deverá verificar e validar a correta inscrição dos jogadores e oficiais/comissão técnica de acordo com os pontos citados anteriormente. O processo para que a Lista de Boa Fé atinja o status “verificada” no sistema COMET é da exclusiva responsabilidade da respectiva Associação.

Além disso, depois de validada e verificada, a lista será impressa, carimbada e assinada pelo Presidente ou Secretário Geral da Associação Membro Participante e enviada para os seguintes e-mails:

- Secretaria General: secretaria@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Área de Serviços às Equipes: teamservices@copaamerica.com
- Unidade Disciplinar: unidad.disciplinaria@conmebol.com

Todo o processo, inclusive o recebimento da Lista de Boa Fé pela CONMEBOL, deverá ser concluído no prazo estabelecido na tabela de datas-chave detalhadas neste Regulamento.

É da exclusiva responsabilidade das AMPs coordenar os prazos para garantir que o referido processo seja concluído oportunamente, de acordo com as orientações descritas.

Parágrafo único - O descumprimento das normas e diretrizes anteriormente mencionadas constituirá infração disciplinar e, conseqüentemente, os órgãos disciplinares da CONMEBOL poderão sancionar o infrator.

Artigo 65º - As AMPs deverão necessariamente atualizar o perfil de cada um de seus jogadores e dirigentes no sistema informático COMET antes de enviar à CONMEBOL a Lista de Boa Fé, substituições de jogadores e inclusões de oficiais e/ou membros da comissão técnica.

Os seguintes pontos devem ser corretamente preenchidos pelos AMPs:

- i. Nome completo;
- ii. Número de documento de identidade (CPF para pessoas de nacionalidade brasileira);
- iii. Número de passaporte;
- iv. Peso e estatura de acordo com seu último check up médico;
- v. Nome/Apelido e número na camisa;
- vi. Nome na transmissão;
- vii. Posição do jogador;
- viii. Data de nascimento;
- ix. País de nascimento;
- x. Cidade de nascimento;
- xi. Fotografia de jogadores e oficiais/comissão técnica (deve ser tirada com o uniforme oficial da equipe). As AMP deverão atualizar a fotografia de cada jogador e oficial/membro da comissão técnica no perfil de cada um deles dentro do sistema COMET. Esta informação deverá ser preenchida antes do envio à CONMEBOL da Lista de Boa Fé, formulário de inclusão e substituição de jogadores e oficiais.





Guia técnico para as fotografias:

- A fotografia dos jogadores deverá ser tirada com a camisa oficial da seleção.
- A fotografia dos dirigentes/membros da comissão técnica deverá estar com o uniforme oficial da equipe.
- Fundo branco.
- Vista para frente.
- Formato: JPG.
- Peso: máximo de 4 MB.
- Qualidade: mínimo 1000 x 1000 pixels.
- Sorrindo.
- Ombros retos no mesmo nível.
- Mãos ao lado.
- Imagem original completa, sem cortes.

Exemplos:



Jogador



Oficial/Comissão Técnica

Artigo 66º - A CONMEBOL entregará uma credencial oficial a todos os jogadores e oficiais devidamente inscritos. As AMPs receberão no máximo 65 credenciais. Para maior clareza, a CONMEBOL cobrirá apenas as despesas de no máximo 50 integrantes da delegação, conforme indicado no regime financeiro deste regulamento (23 jogadores e até 27 dirigentes da Lista de Boa Fé).

Artigo 67º - A CONMEBOL reserva-se o direito de retirar a credencial de qualquer oficial ou jogador que aja indevidamente em relação aos termos e condições de credenciamento e deste Regulamento.

Artigo 68º - As AMPs deverão certificar-se de enviar no prazo estabelecido todos os dados exigidos pela CONMEBOL para credenciamento.

Artigo 69º - Os jogadores deverão usar a credencial de forma visível ao entrar nos estádios, COEs e hotéis de concentração. Somente jogadores que possuam uma credencial válida poderão participar da Competição.

Artigo 70º - Os oficiais/membros da comissão técnica devem usar a credencial de forma visível ao entrar nos estádios, COEs e HODs durante todo o tempo em que permanecerem nos referidos locais. Somente oficiais que possuam credencial válida poderão participar da Competição e acessar seus estádios, COEs e HODs.

Artigo 71º - Substituição de jogador por lesão ou doença.

Em caso de lesão grave ou detecção de elementos clínicos patológicos de algum jogador, após envio da Lista de Boa Fé, e que o impeça de jogar o torneio, será permitida a substituição do referido jogador por outro jogador incluído na Lista Provisória até 24 horas antes da primeira partida da sua seleção na Competição, com a aprovação da Comissão Médica da CONMEBOL. Para tanto, a AMP deverá preencher o Formulário de Substituição de Jogador por lesão ou doença (Formulário 1) e enviá-lo juntamente com o relatório médico da AMP e todos os exames que demonstrem a lesão do jogador à Comissão Médica da CONMEBOL através do e-mail comissao.medica@conmebol.com com cópia para competitions@conmebol.com e teamservices@copaamerica.com, dentro do prazo estabelecido na tabela de datas-chave.

§1º - A Comissão Médica da CONMEBOL reserva-se o direito de solicitar informações/exames adicionais para avaliar a gravidade da lesão ou doença do jogador.

§2º - A substituição está sujeita à aprovação da Comissão Médica da CONMEBOL. Se aceita, será permanente durante toda a Competição. Os jogadores lesionados ou doentes que forem substituídos deverão devolver a sua credencial. Conseqüentemente, os jogadores que devolveram o seu credenciamento não serão mais considerados parte da Lista de Boa Fé da AMP.

§3º - Toda a gestão de reserva e/ou reemissão de passagens aéreas ou terrestres, bem como todos os custos extras relacionados que possam ser gerados pela substituição, serão de responsabilidade da AMP solicitante.

§4º - A AMP também deverá assumir os custos extras relativos a qualquer modificação solicitada na viagem de ida e/ou retorno do jogador, ainda que este não seja substituído.

Artigo 72º - Os formulários indicados no artigo 71 precedente e 73 subseqüente se anexam ao presente regulamento como parte integrante do mesmo.

Artigo 73º - Será permitida a incorporação de até 15 oficiais adicionais na delegação oficial de cada AMP, que deverá ser comunicado à CONMEBOL através do Formulário 2, com o mesmo prazo de apresentação da Lista de Boa Fé. Cada oficial deverá hospedar-se preferencialmente nos mesmos HODs de sua delegação e cumprindo integralmente as exigências sanitárias comunicadas pela CONMEBOL. Da mesma forma, a AMP também deverá cuidar de todas as despesas associadas aos oficiais adicionais.



Artigo 74º - Caso a delegação oficial da AMP inclua pessoal adicional às 50 pessoas constantes da Lista de Boa Fé, deverá ser responsável por quaisquer custos, encargos ou deveres associados a esse pessoal adicional, incluindo, mas não se limitando a:

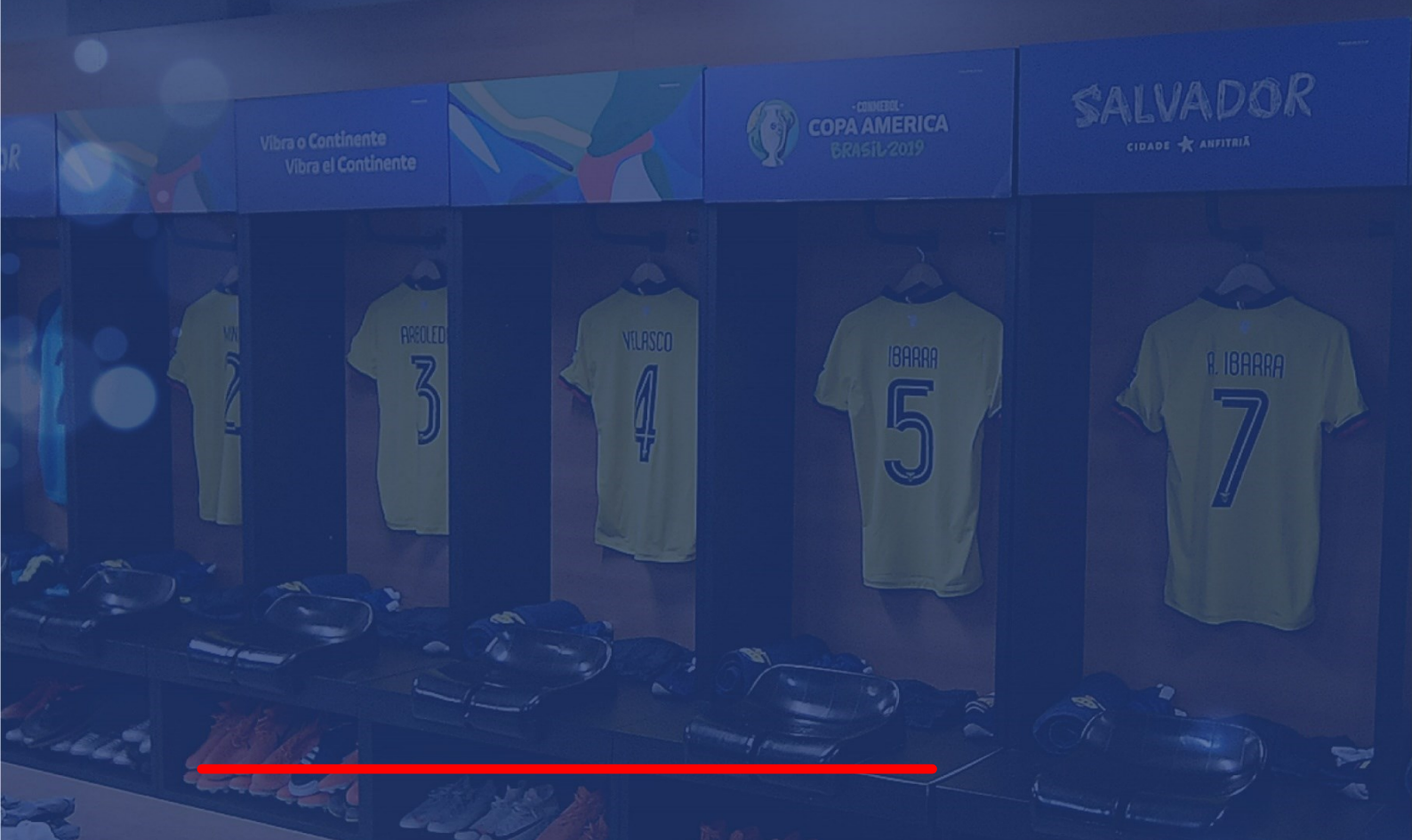
- i. Traslado aéreo (se corresponder);
- ii. Hospedagem e alimentação;
- iii. Test PCR, se corresponder, de acordo com o calendário fixado pela Comissão Médica;
- iv. Cobertura de seguro médico integral.

Recomenda-se que o pessoal adicional se hospede preferencialmente no mesmo hotel de sua delegação, cumprindo integralmente as exigências sanitárias que a CONMEBOL comunicará, relacionadas à prevenção da COVID-19.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

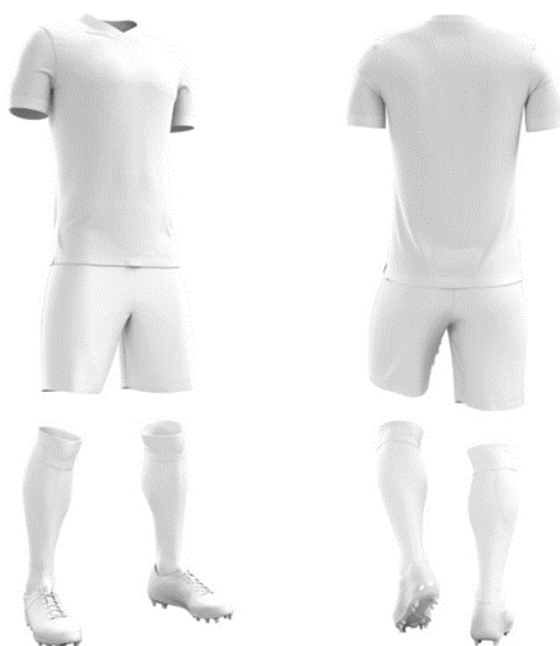


10. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS



Capítulo 10: Uniformes e equipamentos

Artigo 75º - As AMPs deverão possuir uniforme de acordo com o Regulamento de Equipamentos da FIFA. Para tanto, enviarão fisicamente à CONMEBOL (dentro do prazo estabelecido neste Regulamento e detalhado na tabela de datas-chave) seus uniformes e também apresentarão à CONMEBOL o desenho de seus uniformes propostos em formato PNG e com fundo transparente. Deverão anexar pelo menos duas opções de uniforme completo de jogadores, podendo apresentar uma terceira opção (1º uniforme oficial ou titular, 2º uniforme ou de reserva e 3º uniforme, com cores claramente distinguíveis entre si) e três de goleiros (1º uniforme ou titular, 2º uniforme e 3º uniforme) em três cores claramente distinguíveis e contrastantes entre si, e ao mesmo tempo diferentes das cores dos uniformes dos jogadores.



O modelo a utilizar para o desenho dos uniformes está disponível no sistema informático COMET na pasta “Documentos”, onde deverá descarregar o arquivo em formato PSD.

Por correio postal, as AMP deverão enviar à sede da CONMEBOL, até a data indicada na tabela de datas-chave, amostras físicas dos uniformes indicados neste artigo, nos seguintes termos.

- Peças para enviar (uma de cada opção de jogador e goleiro): camisa, calção e meias dos jogadores; camisa, calção, meias, luvas e boné dos goleiros.
- Encaminhado aos cuidados de: Direção de Competições e Operações.
- Endereço para envio: Autopista Silvio Pettrossi y Valois Rivarola – Luque – Paraguay – 110932.

As AMPs também deverão anexar o desenho de suas roupas à plataforma digital habilitada e depois informar à CONMEBOL que o mesmo já foi anexado à plataforma. Esta comunicação deverá ser feita através de uma nota, de acordo com a tabela de datas-chave.

A CONMEBOL poderá exigir alterações nas cores dos uniformes caso estas não cumpram as condições estabelecidas neste artigo.

Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma:

- 1ra_indumentaria_oficial.PNG
- 2da_indumentaria.PNG
- 3ra_indumentaria.PNG
- 1ra_indumentaria_arquero_oficial.PNG
- 2da_indumentaria_arquero.PNG
- 3ra_indumentaria_arquero.PNG

§1º - Os uniformes que a delegação da AMP trazer para o país onde será realizada a Competição deverão ser exatamente iguais às enviadas à CONMEBOL e deverão corresponder em cores e desenho aos carregados na plataforma digital e aprovados pela CONMEBOL nos termos do artigo anterior.

§2º - Em todas as partidas de Competição e/ou treinamentos oficiais nos estádios e/ou COEs (especialmente no campo de jogo), é estritamente proibido qualquer tipo de publicidade de patrocinadores, produtos, fabricantes, fornecedores ou terceiros nos uniformes usados pelos jogadores e oficiais de uma AMP, bem como à exibição de todos os tipos de mensagens ou imagens políticas, religiosas ou pessoais em todos os uniformes usados ou levados (temporária ou permanentemente) ao campo de jogo e/ou a todas as áreas das instalações (seja um estádio ou o COE).

Artigo 76º - Para todas as partidas da Competição, as AMPs deverão ter disponíveis os dois (ou três, caso tenham informado) uniformes completos de jogadores (1º uniforme oficial ou titular, 2º uniforme ou reserva e 3º uniforme) e os três de goleiros (1º uniforme oficial, 2º uniforme e 3º uniforme) que correspondam em desenho e cor às amostras enviadas à CONMEBOL e ao modelo carregado no sistema COMET, e que tenham sido aprovados pela CONMEBOL, de acordo com este Regulamento.

Parágrafo único – Os referidos uniformes, bem como todo o material (luvas, bolsas esportivas, equipamento médico etc.) que possam ser expostos em estádios, COEs, hotéis ou durante a viagem ao país anfitrião ou durante os deslocamentos dentro dele, estarão sujeitos à fiscalização e aprovação da CONMEBOL. A revisão física dos uniformes e materiais será realizada durante a Reunião de Boas-Vindas da Equipe, verificando se os do sistema correspondem aos apresentados fisicamente e com as cores informadas no sistema COMET, e que efetivamente contrastam e permitem sua diferenciação.

Artigo 77º - A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL informará, nos dias anteriores a cada partida, os uniformes com os quais cada equipe jogará a partida (é possível que o relatório seja anterior à Competição para as partidas da Fase de Grupos), com base nos uniformes aprovado após a Reunião de Boas-Vindas da Equipe. É obrigatório que cada equipe utilize o uniforme designado pela CONMEBOL. Sempre que possível, a Direção de Competições e Operações designará o uniforme que foi declarado como 1º uniforme oficial no formulário, priorizando a Equipe A de cada partida. Porém,



quando isso não for possível, o princípio a ser utilizado é ter uma equipe predominantemente de cor escura e outra equipe predominantemente de cor clara. Em casos extremos e se for estritamente necessário, serão feitas combinações dos uniformes oficiais, da reserva e da terceira opção (se houver) de cada equipe. A Direção de Competições e Operações fará todos os esforços para que as equipes utilizem, sempre que possível, o seu uniforme oficial.

Parágrafo único - A não utilização de qualquer peça definida pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL será considerada uma violação deste Regulamento e uma infração disciplinar, para a qual os órgãos disciplinares da CONMEBOL têm competência para impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Artigo 78º - As equipes deverão utilizar uniformes com números de cores contrastantes à cor da camisa e do calção. Não será permitido o uso de uniforme sem número de jogador nas costas/peito e nos calções.

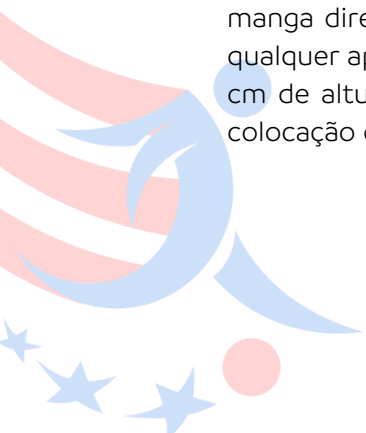
Parágrafo único - A referida numeração não poderá em caso algum ser diferente, devendo utilizar exclusivamente números de 1 a 23 para identificação dos jogadores, sendo o número 1 reservado exclusivamente a um dos goleiros.

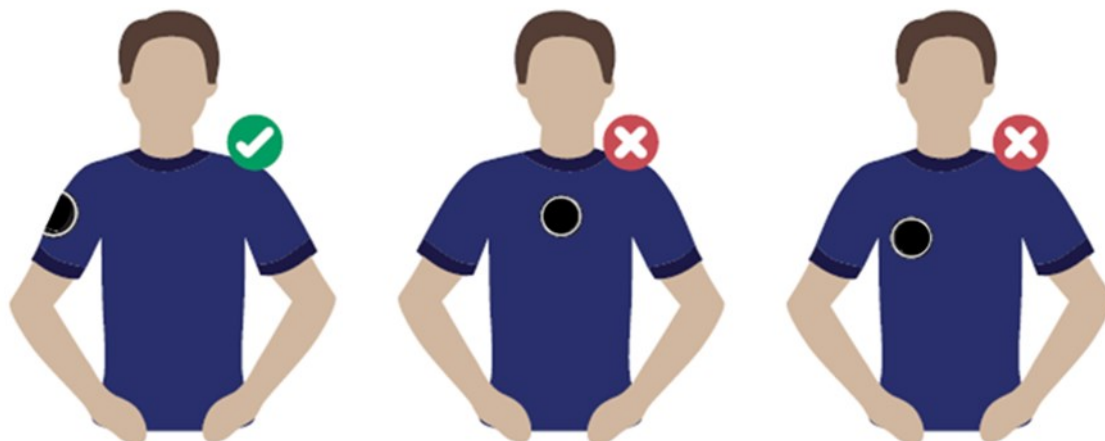
Artigo 79º - Os uniformes devem exibir números e nomes de acordo com o Regulamento de Equipamento da FIFA. As camisas deverão ter números na frente na altura do peito (pequenos, entre 10cm e 15cm de altura, e entre 1cm e 3cm de espessura) e números nas costas (grandes, entre 25cm e 35cm de altura, e entre 2cm e 5cm de espessura). Acima do número das costas, deverá constar o nome, sobrenome ou apelido do jogador, não ultrapassando a faixa entre 5cm e 7,5cm de altura e deve corresponder ao indicado na Lista de Boa Fé. Caso seja utilizado apelido, este deverá ser previamente aprovado pela CONMEBOL.

Artigo 80º - As AMPs também deverão fornecer uma camisa de cada uma das três cores destinada aos goleiros titulares, mas sem nome ou número, que será utilizada na hipótese de um jogador de campo, em circunstâncias excepcionais e repentinamente, precisar ocupar a função de goleiro.

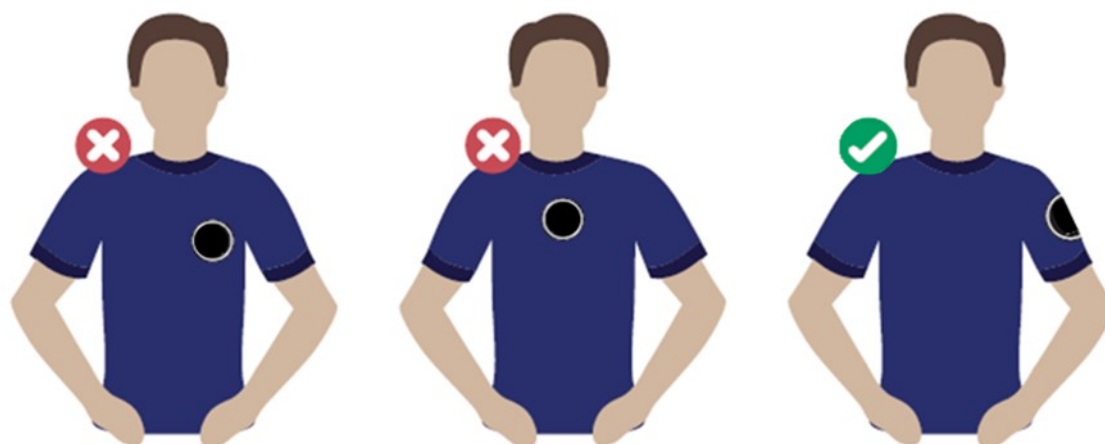
Artigo 81º - As AMPs também deverão usar em todas as partidas os uniformes titulares e de reserva, bem como os uniformes de goleiros, inclusive camisas sem nome ou número.

Artigo 82º - Patch da Competição: as equipes deverão usar o patch correspondente à Competição na manga direita. Portanto, esse espaço deverá estar livre de qualquer aplicação ou marca de fornecedor de material esportivo. Para tanto, a CONMEBOL fornecerá o número estabelecido de patches. Deverão ser colocados necessariamente na manga direita e, para isso, as equipes deverão deixar um espaço (centralizado) livre de qualquer aplicação ou marca de fornecedor de material esportivo no referido local, de 10 cm de altura x 9 cm de largura, conforme ilustrações indicadas. Não será permitida a colocação do patch em outra área das camisas.



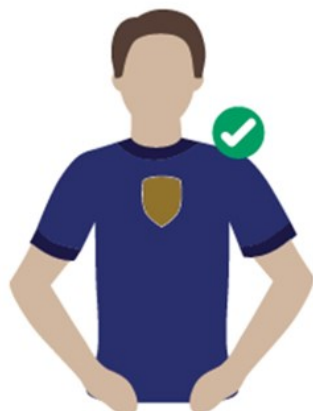


Artigo 83º - Patch de Campanha: as equipes usarão, obrigatoriamente, na manga esquerda, o patch correspondente a uma campanha a ser promovida pela Competição. Portanto, esse espaço deverá estar livre de qualquer aplicação ou marca de fornecedor de equipamentos esportivos. Para tanto, a CONMEBOL fornecerá o número estabelecido de patches. Deverão ser colocados necessariamente na manga esquerda e, por isso, as equipes deverão deixar um espaço (centralizado) livre de qualquer aplicação ou marca de fornecedor de material esportivo no referido local, de 10 cm de altura x 9 cm de largura, conforme ilustrações indicadas. Não será permitida a colocação do patch em outra área das camisas.



Artigo 84º - Patch de Campeão: O atual campeão AMP usará obrigatoriamente no peito, em posição central, o patch correspondente ao título da última edição da CONMEBOL Copa América. Para tanto, a CONMEBOL fornecerá uma quantidade suficiente de patches. Devem ser colocados necessariamente sobre o peito, em posição central e, por isso, as equipes devem deixar um espaço livre (centralizado) de 7 cm. x 7 cm, conforme ilustração abaixo. Não será permitida a colocação do patch em outra área das camisas.





Parágrafo único - As AMPs somente poderão utilizar em seus uniformes os patches explicitamente indicados pela CONMEBOL neste regulamento.

Artigo 85º - Na Reunião de Boas-Vindas das Equipes, a CONMEBOL distribuirá um número suficiente de coletes para cada equipe, que deverão ser obrigatoriamente utilizados pelos jogadores (com exceção dos goleiros) durante o treinamento oficial na véspera de cada partida.

Artigo 86º - Em cada partida, a CONMEBOL distribuirá para cada equipe um número suficiente de coletes que obrigatoriamente deverão ser utilizados pelos jogadores (com exceção dos goleiros) durante o aquecimento anterior ao início de cada partida. Da mesma forma, todos os jogadores reservas (sem exceções, incluindo os goleiros) deverão usar os coletes no banco de reservas e no aquecimento durante a partida. Se solicitado pelo árbitro, os oficiais/membros da comissão técnica deverão utilizar os coletes.

Parágrafo único - É responsabilidade de cada AMP devolver ao representante da CONMEBOL, ao final da partida, a mesma quantidade de coletes que recebeu antes do início da partida.

Artigo 87º - Na Reunião de Boas-Vindas da Equipe, a CONMEBOL distribuirá a cada equipe a faixa de capitão, que obrigatoriamente deverão ser utilizadas durante as partidas para identificar o jogador capitão da equipe. A faixa de cor clara deve ser usada quando a camisa do uniforme designado para a equipe for de cor escura, e a faixa de cor escura deve ser usada quando a camisa do uniforme designado para a equipe for de cor clara.

Artigo 88º - A exibição de mensagens ou marcas políticas, religiosas, comerciais, pessoais ou slogans em qualquer idioma ou forma, por um jogador ou oficial, no uniforme de jogo, uniforme de viagem, uniforme casual, camiseta sob o uniforme, equipamentos (bolsas, garrafas de água, coolers, bolsas médicas etc.), bandagens e até mesmo no corpo são proibidos nas eventos anteriores, durante ou após as partidas ou em qualquer atividade relacionada à Competição que ocorra nos estádios oficiais (treinamentos oficiais, aquecimentos, reconhecimento de campo, coletivas de imprensa, entrevistas na zona mista, entrevistas rápidas etc.). Da mesma forma, é proibido o uso de bandeiras de países ou regiões de qualquer parte do país nos atos protocolares para entrada de jogadores antes da partida e cerimônias de premiação.



Parágrafo único - O descumprimento desta obrigação constitui uma infração disciplinar, pela qual os órgãos disciplinares da CONMEBOL têm competência para impor quaisquer sanções que possam ser aplicadas de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

11. OPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PARTIDAS



Capítulo 11: Operação e organização de partidas

Artigo 89º - Oficiais de Partidas: são considerados oficiais de partidas os designados pela CONMEBOL para cada partida. Os relatórios dos oficiais, a efeitos disciplinares, gozarão da presunção de veracidade, salvo prova em contrário. Para cada partida, a CONMEBOL nomeará os dirigentes que julgar necessários, os quais serão liderados pelo Delegado da Partida.

Artigo 90º - Reuniões de Boas-Vindas das Equipes: entre o quarto e o segundo dia antes da primeira partida de cada delegação, será realizada uma reunião de boas-vindas da equipe no hotel da delegação. A data e hora exatas da reunião serão confirmadas pela CONMEBOL. O encontro será dividido em cinco partes:

- i. Reunião técnica (devem participar jogadores e oficiais/comissão técnica);
- ii. Reunião administrativa (devem participar o Administrador da Seleção, o Responsável de Marketing, o Responsável de Imprensa e o responsável de Segurança);
- iii. Verificação de passaporte (o Administrador da Seleção deverá participar);
- iv. Verificação do uniforme (devem participar o Administrador da Seleção e o Roupeiro);
- v. Media Day: registro de fotos e vídeos dos jogadores e oficiais da delegação (deverão participar os jogadores, o Diretor Técnico e o Treinador Assistente).

Artigo 91º - Atividades MD-1: A princípio, as seguintes atividades serão realizadas na véspera de cada partida, com participação obrigatória das AMPs.

- i. Reunião de coordenação da partida: detalhes no artigo subsequente.
- ii. Coletiva de imprensa: as equipes deverão participar de uma coletiva de imprensa com o Diretor Técnico e pelo menos um jogador no horário a ser informado pela CONMEBOL, no estádio onde será jogada a partida.
- iii. Treinamentos oficiais: as sessões de treinamentos oficiais serão realizadas nos COEs e serão abertas à imprensa durante pelo menos os primeiros 15 minutos (os gramados dos estádios serão preservados e não serão permitidas atividades de treinamento), sendo responsabilidade da AMP a operação através do seu staff de imprensa/TV/RRSS.
- iv. Familiarização no estádio (opcional): as equipes terão a oportunidade de realizar uma familiarização no campo de jogo dos estádios onde jogam pela primeira vez na Competição (caminhadas sobre o gramado apenas com tênis, sem uso de chuteiras). Caso seja realizada, deverá ser aberta a imprensa para tomada de imagens.

Artigo 92º - Reuniões de coordenação da partida: na véspera de cada partida será realizada uma reunião de coordenação no estádio em horário a ser informado pela CONMEBOL. Os representantes das duas equipes que disputarão a partida deverão estar presentes na reunião. A reunião deverá contar com a participação das seguintes pessoas:

- i. Representantes da CONMEBOL;
- ii. Representante da Comissão de Árbitros da CONMEBOL;
- iii. Representante da Comissão Médica da CONMEBOL;

- iv. Representantes das duas equipes participantes: Gerente da Equipe (Team Manager), Médico, Responsável de Marketing, Responsável de Imprensa e Responsável de Segurança.

§1º - As equipes participantes deverão levar um modelo completo de cada um dos uniformes para a reunião de coordenação da partida (camisa, calção e meias para os jogadores; camisa, calção, meias, luvas e boné para os goleiros).

§2º - A agenda da reunião de coordenação da partida será a seguinte:

- i. Boas-Vindas e apresentação das autoridades e oficiais da competição;
- ii. Horários do pontapé inicial;
- iii. Horários de saída dos hotéis;
- iv. Apresentação dos uniformes das equipes;
- v. Escalações;
- vi. Questões de arbitragem;
- vii. Contagem regressiva, protocolo de entrada no campo;
- viii. Protocolo de preservação e irrigação do campo de jogo;
- ix. Número de pessoas permitidas nos bancos;
- x. Procedimentos de aquecimento (antes e durante a partida);
- xi. Questões médicas e de controle antidoping;
- xii. Questões de marketing;
- xiii. Questões de transmissão de TV e imprensa;
- xiv. Questões disciplinares;
- xv. Questões de segurança;
- xvi. Assuntos administrativos;
- xvii. Outros temas.

Artigo 93º - Chegada ao estádio: as equipes deverão agendar sua chegada ao estádio com pelo menos 90 minutos de antecedência do horário de início da partida, de acordo com os horários estabelecidos pela CONMEBOL e informados na reunião de coordenação da partida (ou informados em qualquer outro momento, devido, por exemplo, a alterações nas situações de trânsito ou de segurança), de forma a cumprir todos os requisitos prévios de apresentação da planilha de escalação da partida e formação tática, e das atividades dos meios de comunicação. Em nenhuma circunstância a partida poderá ser atrasada devido à chegada tardia de uma equipe. Nesse caso, os órgãos disciplinares da CONMEBOL poderão aplicar as sanções correspondentes.

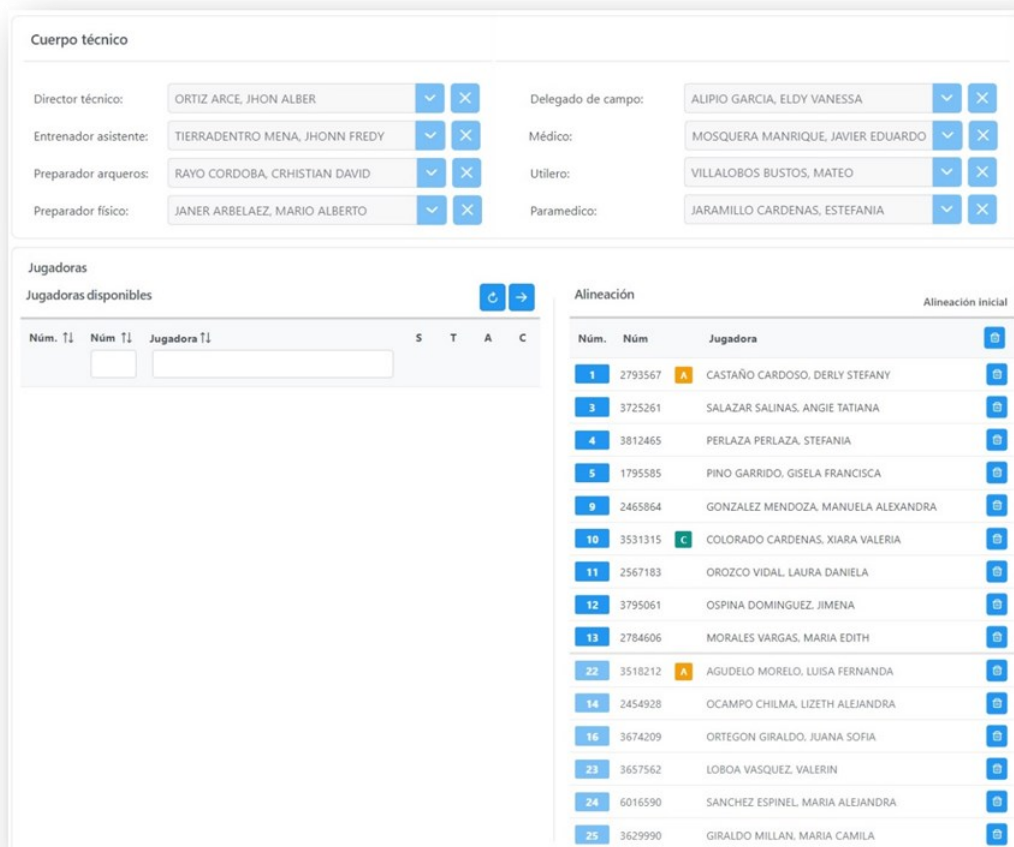
Artigo 94º - Escalação digital e formação tática

Formação tática: as equipes deverão entregar a formação tática de sua equipe ao Delegado/Coordenador da partida assim que chegarem ao estádio da partida e, em qualquer caso, 90 minutos antes do início da partida.

Escalação digital: As equipes deverão enviar sua escalação através do sistema informático COMET até 90 minutos antes do início da partida.

O sistema estará habilitado para carregar a escalação a partir de 8 (oito) horas antes do início da partida em questão. Esta deverá ser composta por:

- Um máximo de 23 jogadores escalados (11 titulares e 12 suplentes);
- Um mínimo de 7 jogadores escalados (titulares);
- Um mínimo de 2 goleiros (titular y suplente);
- Um capitão;
- Um máximo de 11 oficiais/membros da comissão técnica; entre os quais devem estar um diretor técnico, um assistente técnico e um médico.



The screenshot shows a web interface for managing a football team's technical staff and lineup. It is divided into two main sections: 'Cuerpo técnico' and 'Jugadoras'.

Cuerpo técnico

Director técnico:	ORTIZ ARCE, JHON ALBER	Delegado de campo:	ALIPIO GARCIA, ELDY VANESSA
Entrenador asistente:	TIERRADENTRO MENA, JHONN FREDY	Médico:	MOSQUERA MANRIQUE, JAVIER EDUARDO
Preparador arqueros:	RAYO CORDOBA, CRHISTIAN DAVID	Utilero:	VILLALOBOS BUSTOS, MATEO
Preparador físico:	JANER ARBELAEZ, MARIO ALBERTO	Paramédico:	JARAMILLO CARDENAS, ESTEFANIA

Jugadoras

Jugadoras disponibles

Núm. TI	Núm. TS	Jugadora TI	S	T	A	C

Alineación

Núm.	Núm	Jugadora	Alineación inicial
1	2793567	CASTAÑO CARDOSO, DERLY STEFANY	
3	3725261	SALAZAR SALINAS, ANGIE TATIANA	
4	3812465	PERLAZA PERLAZA, STEFANIA	
5	1795585	PINO GARRIDO, GISELA FRANCISCA	
9	2465864	GONZALEZ MENDOZA, MANUELA ALEXANDRA	
10	3531315	COLORADO CARDENAS, XIARA VALERIA	
11	2567183	OROZCO VIDAL, LAURA DANIELA	
12	3795061	OSPIÑA DOMINGUEZ, JIMENA	
13	2784606	MORALES VARGAS, MARIA EDITH	
22	3518212	AGUDELO MORELO, LUISA FERNANDA	
14	2454928	OCAMPO CHILMA, LIZETH ALEJANDRA	
16	3674209	ORTEGON GIRALDO, JUANA SOFIA	
23	3657562	LOBOA VASQUEZ, VALERIN	
24	6016590	SANCHEZ ESPINEL, MARIA ALEJANDRA	
25	3629990	GIRALDO MILLAN, MARIA CAMILA	

O Delegado da Partida da CONMEBOL verificará a escalação carregada por cada equipe através do sistema COMET, e a seguir imprimirá a escalação consolidada que deverá ser assinada pelo diretor técnico e o capitão de cada equipe.

§1º - Os 11 jogadores marcados com "T" iniciarão a partida, sendo os demais designados como reservas ("S"). Os números usados nas camisas e nos calções deverão corresponder aos indicados na Lista de Boa Fé e deverão ser os mesmos durante toda a Competição.

§2º - Antes de cada partida, ao conferir os jogadores e uniformes no vestiário, os jogadores se identificarão perante o Delegado da Partida e um membro da equipe de arbitragem, **obrigatoriamente com sua credencial oficial**. Excepcionalmente, a





CONMEBOL poderá solicitar qualquer outro documento que, em sua opinião, permita a verificação da identidade, nacionalidade e idade do jogador.

§3º - Caso não seja possível verificar a identidade de algum dos jogadores (titular ou reserva) no momento do controle de jogadores e uniformes realizado pelo Delegado da Partida, este jogador (ou jogadores) não poderá ser escalado para a partida e a equipe deverá produzir uma escalação atualizada imediatamente.

CONMEBOL Copa América 2024
Fase de grupos
Equipo A vs Equipo B
Planilla de Partido

Fecha: _____ Hora: _____ Estadio: _____

ARBITRAS Y OFICIALES DEL PARTIDO

Árbitro: _____ Delegado de Partido: _____
 Árbitro Asistente 1: _____ Coordinador: _____
 Árbitro Asistente 2: _____ Oficial de Seguridad: _____
 Cuarto Árbitro: _____ Oficial de Medios: _____
 Asesor de Árbitros: _____ Médico de Campo: _____
 Oficial de Control de Doping (OCD): _____

Equipo A

Nº	Jugadores		Nombre del Equipo (País)			Cuerpo Técnico
	Apellido	Nombre	T	S	A	
1						1. Director Técnico
2						2. Entrenador Asistente
3						3. Médico
4						4. Cargo:
5						5. Cargo:
6						6. Cargo:
7						7. Cargo:
8						8. Cargo:
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

T: Titular | S: Suplente | A: Arquero

Firma del Director Técnico _____
 Firma del Capitán Nº _____

Marcar X en la columna:

T – Para titulares (11 jugadores)

S – Para suplentes

A – Para arqueros (en su caso marcar también **T** para indicar el titular y **S** para indicar el suplente)

Llenar con los nombres del cuerpo técnico

(Letra legible)

Cargo: de acuerdo a la lista de buena fe

Firma del Director Técnico

Firma y número de camiseta del capitán

§4º - Caso algum dos jogadores marcados como titulares na lista inicial não puder iniciar a partida por motivo de lesão, este poderá ser substituído antes do início da partida por qualquer um dos reservas elegíveis.

- i. Para a substituição, o Delegado da Partida deverá ser informado oficialmente;
- ii. A equipe deverá obrigatoriamente apresentar um relatório médico ao Delegado de Partida para realizar a substituição;
- iii. O jogador lesionado (jogador que for substituído) será retirado da planilha de escalação e não será mais elegível para a partida e, portanto, não poderá mais participar da mesma;
- iv. Esta substituição na lista inicial de jogadores não reduzirá o número de substituições oficiais que a equipe poderá fazer durante a partida (a equipe poderá fazer todas as substituições permitidas);
- v. O jogador lesionado (jogador que é substituído) não poderá sentar-se no banco de reservas e não será elegível para controle antidoping.

Artigo 95º - As substituições de jogadores durante a partida serão realizadas de acordo com as Regras do Jogo da IFAB. Consequentemente, serão permitidas no máximo cinco (5) substituições de jogadores para cada equipe, em até três vezes.

Parágrafo único - No caso de uma prorrogação conforme previsto no capítulo 4 deste Regulamento, cada equipe terá uma substituição e uma oportunidade de

substituição adicional de acordo com as Regras do Jogo da IFAB, o que significa que no total cada equipe poderá fazer seis substituições em quatro oportunidades de substituição (sendo uma delas obrigatória na prorrogação).

Artigo 96º - Substituição em caso de suspeita de traumatismo cranioencefálico e concussão cerebral:

- i. Poderá ser feita até 1 (uma) substituição por equipe por partida em caso de suspeita de traumatismo cranioencefálico e concussão cerebral, sendo independente das 5 (cinco) substituições mencionadas neste Regulamento no artigo anterior (em caso de prorrogação, seis substituições). A substituição por concussão cerebral poderá ser realizada independentemente do número de substituições realizadas até o momento em que aconteça.
- ii. Terminada a partida (no prazo máximo de 24 horas após o seu término), será obrigatório que o médico da equipe que detectou esta suspeita no campo de jogo e tenha ou não substituído o jogador, envie o formulário SCATS (ferramenta padronizada para avaliação de concussões cerebrais) preenchido e assinado pelo mesmo, à comissão médica da CONMEBOL, através do seguinte e-mail: comision.medica@conmebol.com.

Artigo 97º - Estão autorizadas a permanecer no banco de reservas uma quantidade máxima de 23 pessoas: 12 jogadores e 11 oficiais, sendo obrigatória a presença de um diretor técnico, um assistente técnico e de um médico da equipe. Todos os oficiais do banco de reservas deverão portar a sua credencial e o respectivo SAD. Não será permitida a presença de outras pessoas que não constem da planilha oficial da partida no banco de reservas nem na área ao redor do mesmo, nem nas entradas dos túneis de acesso ao campo de jogo. O Delegado da Partida verificará antes do início da partida se a quantidade corresponde com a planilha acima mencionada, poderá exigir a retirada de pessoas que não constem da lista, podendo informar o árbitro principal.

§1º - Todos os jogadores no banco de reservas deverão usar, obrigatoriamente, os coletes fornecidos pela CONMEBOL.

§2º - Não é permitida a permanência de um jogador ou oficial expulso/suspenso em qualquer lugar da área técnica. Porém, poderão ficar localizados nas arquibancadas do estádio, sem acesso aos vestiários antes da partida ou durante o intervalo. Eles só poderão descer ao vestiário no final da partida. Os jogadores expulsos são elegíveis para controle antidoping, portanto, deverão se dirigir à sala de controle antidoping, exceto nos casos em que a seleção dos jogadores a serem submetidos ao controle seja direcionada e o jogador não tenha sido selecionado, ou caso a expulsão seja posterior aos 75 minutos de jogo e se saiba que o jogador não foi sorteado para o controle. Jogadores e oficiais expulsos/suspensos não poderão participar de nenhuma atividade de imprensa.

Artigo 98º - Para que o estádio esteja em ótimas condições nos dias de jogos, em princípio não serão permitidos treinamentos oficiais antes da partida. Consequentemente, as sessões de treinamento de todas as AMPs transcorrerão nos COE.



Artigo 99º - As AMPs poderão realizar uma sessão de reconhecimento ou familiarização nos estádios onde disputam pela primeira vez uma partida, na véspera do jogo. Jogadores e dirigentes seriam autorizados a entrar no campo de jogo (apenas para inspecionar o campo e com calçados esportivos - sem chuteiras), mas não treinar, e circular pelo estádio para se familiarizarem com o local. A CONMEBOL será responsável por comunicar os horários dessas sessões de familiarização às AMPs.

Artigo 100º - Até dezessete (17) assentos adicionais (assentos técnicos), incluindo um para Attaché (TLO), poderão ser designados, nas arquibancadas ou no nível do campo de jogo, conforme determinado pela CONMEBOL, a oficiais credenciados que prestam assistência técnica à seleção durante a partida (por exemplo, roupeiro, assistente de fisioterapeuta etc.). O pessoal que ocupar estes assentos técnicos terá acesso aos vestiários com uma credencial válida e o respectivo SAD, emitido pela CONMEBOL

Artigo 101º - Nenhum oficial/membro da comissão técnica de uma equipe poderá entrar no campo de jogo sem a autorização expressa do árbitro da partida. O descumprimento da referida disposição implicará uma infração disciplinar, para a qual os órgãos disciplinares da CONMEBOL estão habilitados a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL, mediante relatório do árbitro principal e/ou Delegado da Partida.

Artigo 102º - A bola oficial da Competição deverá ser utilizada em todos os jogos e treinamentos. A bola desta edição é da marca Puma, modelo PUMA Cumbre CONMEBOL Copa America.

Parágrafo Único - As AMPs receberão um total de 50 bolas oficiais antes do início da competição. As bolas serão distribuídas da seguinte forma:

- 25 bolas serão enviadas para cada AM pelo menos 60 dias antes da primeira partida da Competição.
- 25 bolas serão entregues a cada AMP na chegada à cidade-sede onde disputará sua primeira partida na Competição, ou mais tardar na Reunião de Boas-Vindas da Equipe.

Artigo 103º - A CONMEBOL é a única entidade que administrará o protocolo de entrada das equipes em campo. As equipes e os seus jogadores estão obrigados a respeitar e a cumprir rigorosamente as instruções emitidas a este respeito, as quais serão repassadas na respectiva Reunião de Coordenação e também pelo Delegado da Partida nos estádios. O descumprimento deverá ser informado pelo Delegado da Partida e os infratores poderão ser advertidos, multados ou receber outra sanção, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável. Será obrigatório em cada partida:

- i. Entrada das equipes em campo com o hino da CONMEBOL e/ou da Competição;
- ii. Formação das equipes em frente à arquibancada principal do estádio;
- iii. Hino nacional de cada seleção (instrumental e com duração aproximada de 90 segundos);
- iv. Saudação das equipes;
- v. Foto oficial das equipes;
- vi. Sorteio do campo e da bola;
- vii. Foto oficial dos capitães e equipe de arbitragem.

Artigo 104º - As equipes deverão respeitar rigorosamente o horário estabelecido para o início da partida. Para tal, deverão seguir todas as instruções para a entrada adequada no campo de jogo, emitidas pelo Delegado da Partida, de acordo com a contagem regressiva. O atraso no início da partida ou no seu reinício em decorrência do atraso da(s) equipe(s) estará sujeito às sanções previstas no Código Disciplinar da CONMEBOL e no capítulo 16 deste Regulamento.

Artigo 105º - A posição das equipes nos bancos de reservas e o protocolo de início da partida no campo de jogo serão obrigatoriamente conforme o diagrama a seguir.



Parágrafo único - As equipes deverão colaborar para que apenas jogadores, árbitros e pessoal da CONMEBOL, liderados pelo Delegado da Partida, permaneçam no túnel de acesso.

Artigo 106º - O aquecimento antes da partida terá duração máxima de 30 minutos: começará quando faltarem 50 minutos para o início da partida (KO-50) e terminará no KO-20. Ressalta-se que, salvo disposição em contrário da CONMEBOL especificamente por escrito, os goleiros não terão, em hipótese alguma, o direito de iniciar o aquecimento antes do horário indicado. Quando o aquecimento em campo não for possível, as AMPs poderão utilizar uma área alternativa de aquecimento nos estádios (interna ou anexa).

Parágrafo único - Em casos e/ou partidas especiais (exemplo: abertura, final etc.), a CONMEBOL poderá ajustar o horário de aquecimento para acomodar outras atividades que ocorrerão no campo de jogo momentos antes do início da partida.

Artigo 107º - A área de aquecimento durante a partida será demarcada por tinta verde ou cones, devendo, preferencialmente, ter o mesmo tipo de piso do FOP. O Delegado da Partida passará informações sobre a área de aquecimento durante a reunião de coordenação da partida.

§1º - No máximo 6 (seis) jogadores reservas (incluindo o goleiro) por equipe poderão aquecer ao mesmo tempo com no máximo 1 (um) oficial/membro da comissão técnica.

§2º - Não será permitido aquecimento com bola na área de aquecimento durante a partida.

§3º - Somente os jogadores que estiverem efetivamente aquecendo e o oficial da equipe que os acompanha poderão permanecer na área de aquecimento; caso contrário, os jogadores deverão permanecer no banco de reservas.

§4º - Durante o aquecimento todos os jogadores (inclusive o goleiro) deverão utilizar os coletes fornecidos pela CONMEBOL.

§5º - Dependendo do espaço disponível no estádio para aquecimento, o Delegado da Partida poderá limitar o número de jogadores aquecendo ao mesmo tempo. Esta informação será fornecida durante a reunião de coordenação do torneio.

§6º - O aquecimento no campo de jogo durante o intervalo estará sujeito à decisão final da CONMEBOL a fim de salvaguardar as melhores condições do gramado para toda a Competição. Nesse mesmo sentido, não é permitida a realização de qualquer tipo de exercício ou ativação pós-jogo no campo de jogo.

Artigo 108º - Delegado da Partida informará o protocolo de irrigação do campo para cada partida durante a reunião de coordenação do torneio, de acordo com as condições do campo e climáticas. Normalmente, o protocolo deve consistir em uma irrigação KO-2h, seguida de outra irrigação leve KO-20min (dependendo das condições climáticas e do campo). Os responsáveis pela manutenção do campo, o Delegado da Partida e o árbitro, tomarão tais decisões em conjunto.

Artigo 109º - A critério do Oficial Médico da CONMEBOL, poderá haver pausa para hidratação dos jogadores dependendo da temperatura. Os termos dessa pausa para hidratação se detalharão no Capítulo 12 do presente Regulamento.

Artigo 110º - Assim que a partida terminar, a emissora anfitriã (HB), e somente ela, realizará a entrevista flash no campo de jogo com no máximo 2 (dois) jogadores de cada equipe. Esta Flash Interview deverá ser realizada em frente ao painel ou backdrop com os patrocinadores da Competição, coordenado pela organização do evento para essa finalidade. É obrigação das equipes disponibilizar o(s) jogador(es) solicitado(s) para essa ação, imediatamente ao final da partida, em coordenação com o Oficial de Meios de Comunicação da CONMEBOL (OMC). Normalmente não deverá demorar mais de 90 segundos para cada jogador. Para tanto, os jogadores deverão usar o uniforme de jogo.

Artigo 111º - Poucos minutos após o término da partida, e no trajeto dos jogadores para o vestiário, será realizada uma pré-zona mista ou zona de entrevistas exclusivas. Somente os meios de comunicação titulares de direitos participarão dessas entrevistas. Para isso, cada equipe deverá disponibilizar seu técnico e 4 (quatro) jogadores relevantes na partida para atender os meios de comunicação presentes. O jogador da partida, escolhido pela CONMEBOL, deverá ser um dos 4 (quatro) participantes destas entrevistas.

Artigo 112º - Finalmente, quando os jogadores saírem do vestiário para se retirarem do estádio, será formada uma zona mista pela qual todos os jogadores da planilha de escalação da partida deverão passar obrigatoriamente. A zona mista estará localizada no lugar que a CONMEBOL julgar adequado, idealmente no trajeto entre a saída dos vestiários e os ônibus das equipes.

Artigo 113º - Após a partida, será realizada uma coletiva de imprensa das duas equipes. A coletiva de imprensa deverá começar o mais breve possível (entre 15 e 20 minutos após o final do jogo ou da cerimônia de premiação, conforme o caso) e contará necessariamente com a presença do Diretor Técnico da equipe. A ordem das coletivas de imprensa será normalmente a seguinte (em todos os casos a segunda coletiva deverá começar imediatamente depois do fim da primeira):

- 1º equipe: equipe perdedora
- 2º equipe: equipe vencedora

§1º - Em caso de empate, a primeira coletiva de imprensa será com a equipe B. Na fase final, a equipe classificada ou vencedora da partida realizará a última coletiva de imprensa, independentemente de sua condição de equipe A ou B.

§2º - Os jogadores e oficiais expulsos ou suspensos durante a partida não poderão participar de nenhuma atividade de imprensa no estádio. Caso o Diretor Técnico tenha sido expulso ou suspenso, o treinador assistente deverá comparecer à coletiva de imprensa.

§3º - O descumprimento deste artigo constitui infração disciplinar, para a qual os órgãos disciplinares da CONMEBOL ficam habilitados a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Artigo 114º - É permitida a utilização de sistemas de comunicação eletrônicos pelos oficiais/comissão técnica no banco de reservas, apenas no que diz respeito ao bem-estar e segurança dos jogadores ou por razões táticas ou de instrução, mas apenas podem ser utilizados equipamentos pequenos e portáteis de acordo com as Regras do Jogo da IFAB.

Artigo 115º - - A transmissão da partida é permitida no telão do estádio onde é jogada. A reprodução de qualquer jogada ou lance da partida é estritamente proibida.

Artigo 116º - É obrigatória a exposição do tempo de jogo nos telões/placares eletrônicos dos estádios. Quando o primeiro tempo terminar, o tempo deve parar no minuto 45:00; quando o segundo tempo começar, o tempo iniciará no minuto 45:00 e deverá parar no minuto 90:00; quando o primeiro tempo da prorrogação começar, o tempo iniciará no minuto 90:00 e deverá terminar no minuto 105:00; quando o segundo tempo da prorrogação começar, o tempo iniciará no minuto 105:00 e deverá terminar no minuto 120:00. Os telões/placares eletrônicos dos estádios também deverão exibir o resultado da série de cobranças de pênalti.

Artigo 117º - Os protestos deverão ser enviados por e-mail à Unidade Disciplinar da CONMEBOL dentro do prazo improrrogável de 6 horas após o término da partida. O protesto deverá conter as formalidades exigidas no Artigo 51 do Código Disciplinar da



CONMEBOL e deverá ser enviada exclusivamente ao correio electrónico unidad.disciplinaria@conmebol.com; caso contrário, o protesto será rejeitado como inadmissível *ex officio*.

Artigo 118º - Não poderão ser apresentados protestos contra decisões arbitrais sobre acontecimentos relacionados à partida, sendo tais decisões finais e vinculativas.

Artigo 119º - Se for apresentado um protesto ou recurso infundado, os órgãos disciplinares da CONMEBOL têm competência para impor as sanções que possam ser aplicadas de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Artigo 120º - Não é permitido fumar em nenhuma área da Competição que inclua o FOP, área técnica, vestiário e túnel de acesso ao campo.

Artigo 121º - Como contribuição fundamental para a história da competição de seleções mais antiga do mundo e para o museu da CONMEBOL, as AMPs entregarão objetos memoráveis e camisas de competição nos seguintes termos:

- Na Reunião de Boas-Vindas da Equipe: 2 (duas) camisas com assinatura de todos os jogadores da AMP e 2 (duas) faixas de capitão assinadas pelo capitão da equipe;
- Ao final de cada partida, e antes da saída das delegações do estádio: pelo menos 1 (um) objeto que tenha sido utilizado na respectiva partida por titulares, ou que tenham entrado em substituição de um jogador titular (objeto a ser indicado pela CONMEBOL ao fim da partida como, por exemplo: camisas, shorts, meias, luvas de goleiro, bonés, chuteiras etc.);
- Na reunião de Coordenação da Partida Final: 5 (cinco) camisas (mesmo modelo a ser utilizado na respectiva partida) com a assinatura de todos os jogadores da AMP.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

12. DISPOSIÇÕES MÉDICAS



Capítulo 12: Disposições médicas

Artigo 122º - Durante o torneio e em cada partida, cada equipe participante deverá ter um médico no banco de reservas durante toda a partida. Este profissional deverá pertencer à equipe participante e possuir conhecimento médico de todo seu plantel.

Parágrafo único - Uma partida não começará sem a presença do médico de cada equipe. Caso a equipe não compareça com o médico no momento da partida, não poderá disputar a partida e perderá por W.O. (*walkover*). Situações muito excepcionais poderão ser avaliadas pelo Delegado da Partida e pelo Coordenador Médico da Competição. Cada médico da AMP deverá possuir um DEA (Desfibrilador Automático Externo) em todos os momentos (COEs, HODs, estádios), bem como a verificação e conhecimento de seu uso.

Artigo 123º - As AMPs deverão enviar à Comissão Médica da CONMEBOL via e-mail (comision.medica@conmebol.com), no máximo cinco dias após o prazo para envio da Lista de Boa Fé, a Carta de Avaliação Médica Pré-Competição e o Compromisso Médico, no qual é certificada a efetiva realização dos exames médicos para a prática desportiva de alto rendimento, bem como os exames realizados/relatórios médicos correspondentes de cada jogador. O formato desta carta e guia de exames e relatórios necessários serão enviados e solicitados pela Comissão Médica da CONMEBOL a cada AMP para serem providenciados.

Artigo 124º - Parada cardiorrespiratória e concussão cerebral: para detectar problemas cardíacos ou fatores de risco que possam causar uma parada cardiorrespiratória durante as partidas, bem como para proteger a saúde dos jogadores, as equipes participantes deverão garantir e confirmar à CONMEBOL que seus jogadores foram submetidos a exame médico antes do início da competição de acordo com o disposto no artigo anterior. De acordo com os protocolos estabelecidos pela Comissão Médica da CONMEBOL, caso um jogador sofra uma concussão cerebral, o médico da equipe deverá realizar um exame seguindo os protocolos médicos.

O árbitro poderá interromper a partida por no máximo três minutos quando um jogador for suspeito de ter sofrido uma concussão cerebral. O árbitro só permitirá o retorno do jogador ao jogo com autorização do médico da equipe, que, após exame, determine que o jogador não apresenta sinais ou sintomas de concussão cerebral.

Artigo 125º - Parada de hidratação: as paradas ou pausas de hidratação serão consideradas de acordo com as circunstâncias de cada partida. As paradas de hidratação oficiais e obrigatórias não serão pré-estabelecidas; as condições climáticas serão avaliadas antes de cada partida pelo Médico de Campo da CONMEBOL em cooperação com o Delegado da Partida e o árbitro de cada partida. As paradas de hidratação serão implementadas pelo árbitro em ambos os tempos.

A temperatura do globo de bulbo úmido (WBGT) será a medida oficial usada para determinar se uma paralisação de hidratação deve ser implementada. A WBGT é uma temperatura composta usada para estimar o efeito da temperatura, umidade, velocidade do vento (sensação térmica) e radiação visível e infravermelha no campo de jogo.

Se o WBGT exceder 32 graus (levando em conta também fatores adicionais como hora do dia, quantidade de nuvens e localização do estádio), o Médico de Campo informará ao quarto árbitro e ao Delegado da Partida que uma parada de hidratação deve ser implementada. A medição da WBGT será feita duas vezes, aos 90 minutos e aos 60 minutos antes do início da partida.

O Delegado da Partida informará a Direção de Broadcast (responsável pela transmissão oficial da partida) e a imprensa sobre a decisão de estabelecer uma parada de hidratação. A medição do WBGT será feita em duas oportunidades: 90 minutos e 60 minutos antes do início da partida.

Em consequência:

- i. As pausas serão feitas por volta dos minutos 30 e 75 de jogo;
- ii. A bola deve estar fora de jogo para que a parada de hidratação possa começar;
- iii. O árbitro (informando ambas as equipas, os árbitros assistentes e o Delegado da Partida) sinalizará o início da pausa para hidratação, que poderá durar até 3 minutos;
- iv. Todos os jogadores deverão dirigir-se à área técnica do respetivo banco de suplentes, onde poderão ser assistidos com hidratação e fresco;
- v. Após a paralisação, a partida será reiniciada no local e situação em que foi interrompida;
- vi. O tempo de pausa será adicionado no final do tempo regulamentar.

Artigo 126º - Haverá pelo menos um centro médico de alta complexidade próximo ao estádio e/ou aos COEs, para onde os integrantes das delegações poderão ser transferidos em caso de emergência para atendimento primário. Este centro médico contará com a tecnologia médica necessária para diagnosticar e tratar possíveis lesões nos atletas. Esses cuidados primários ou aqueles que possam continuar a ser aplicados serão da responsabilidade de cada AMP.

Artigo 127º - Para cada partida, estará disponível a seguinte estrutura:

- i. 2 ambulâncias de alta complexidade com acesso imediato ao campo de jogo. As ambulâncias estarão no estádio pelo menos 2 horas antes da abertura dos portões (ou 3 horas antes do início da primeira partida no caso de jogos disputados a portas fechadas) e até que todos os jogadores deixem o estádio;
- ii. Além das ambulâncias de alta complexidade, destinadas exclusivamente ao atendimento de jogadores e oficiais, haverá ambulâncias e/ou postos de atendimento médico à disposição do público presente;
- iii. No campo de jogo estará presente pessoal médico ou paramédico com os seguintes equipamentos:
 - Desfibrilador externo automático;
 - Maca rígida para trauma raquimedular ou maca para vítimas de trauma.
 - Imobilizador temporário para membros superiores ou inferiores traumatizados.
 - Bolsa de suporte avançado de vida (SAV) - equipamento de reanimação cardíaca e suporte ventilatório.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

13. CONTROLE ANTIDOPING



Capítulo 13: Controle antidoping

Artigo 128º - Neste torneio serão aplicados os regulamentos antidoping da CONMEBOL e, secundariamente, os regulamentos antidoping da FIFA e o Código Mundial Antidoping da WADA.

Artigo 129º - A Unidade Antidoping da CONMEBOL reserva-se o direito de ordenar a realização de controles antidoping em competição ou fora de competição sem aviso prévio, que podem ser controles antidoping de urina e/ou sangue. Os controles poderão ser aleatórios (sorteio) ou direcionados, de acordo com o regulamento antidoping da CONMEBOL, procedimento que será informado aos encarregados médicos de cada equipe, e que os AMPs são obrigados a cumprir, bem como a submeter-se a e respeitar a decisão adotada pela Unidade Antidoping.

Artigo 130º - As despesas necessárias às análises laboratoriais, aos pagamentos derivados do controle de doping, à coleta de amostras, ao médico de controle de doping e ao médico de campo designado para a referida partida, serão assumidas pela CONMEBOL.

Parágrafo único - Em caso de um resultado analítico adverso, o jogador será responsável pelos custos da análise laboratorial e da análise da contraprova no caso de solicitá-la de acordo com o regulamento antidoping da CONMEBOL.

Artigo 131º - Os estádios onde se disputem as partidas contarão, necessariamente, com uma sala de controle antidoping, que deverá ter identificação na porta de acesso e deverá estar próxima dos vestiários das equipes e dos árbitros, sem acesso ao público, meios de comunicação ou imprensa.

Artigo 132º - Caso um jogador tenha sido expulso, deverá dirigir-se ao posto antidoping, exceto nos casos em que a seleção do jogador para passar pelo controle seja direcionada e ele não tenha sido selecionado, ou caso a expulsão tenha sido realizada após o sorteio e se saiba que o referido jogador não foi selecionado para o controle.

Artigo 133º - A participação de toda a equipe (jogadores e oficiais/comissão técnica) nas palestras educativas antidoping será obrigatória antes do início da competição.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024



14. ARBITRAGEM

Capítulo 14: Arbitragem

Artigo 134º - Todas as partidas serão disputadas de acordo com as Regras do Jogo promulgadas pelo International Football Association Board (IFAB) em vigor no momento da competição. No caso de quaisquer discrepâncias quanto à interpretação das traduções do presente Regulamento, a versão em inglês das Regras do Jogo será o documento vinculativo.

Artigo 135º - As partidas terão duração mínima de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos cada e com intervalo de 15 minutos entre eles.

Artigo 136º - Artigo 135º - Cada partida será dirigida por um árbitro, dois árbitros assistentes e um quarto árbitro da mesma ou de diferentes associações filiadas à FIFA, todos membros da lista internacional da FIFA vigente e designados pela Comissão de Árbitros da CONMEBOL. Serão de nacionalidades diferentes das das equipes que disputam a partida e, em princípio, serão das listas da CONMEBOL e Concacaf.

Artigo 137º - A Comissão de Árbitros da CONMEBOL poderá designar árbitros adicionais nas partidas que julgar necessário e, neste caso, caso o árbitro não possa continuar a dirigir a partida, será substituído pelo quarto árbitro. Da mesma forma, caso um árbitro assistente tenha que ser substituído, ele será substituído pelo quinto árbitro, caso este tenha sido designado.

Parágrafo único - Terminada a partida, o árbitro principal deverá validar junto da sua equipe de arbitragem os acontecimentos ocorridos durante a partida (infracções cometidas por jogadores advertidos ou expulsos, conduta antidesportiva de oficiais, torcedores ou qualquer outra pessoa que atue em nome de uma AMP durante a partida ou os detalhes de qualquer outro incidente), redigirá e carregará no sistema COMET seu relatório da partida e, depois, o entregará assinado ao Delegado da Partida da CONMEBOL.

Artigo 138º - A Comissão de Árbitros poderá designar assessores de arbitragem que poderão ser internacionais, desde que não tenham a mesma nacionalidade das equipes que disputam a partida, exceto os membros da Comissão de Árbitros da CONMEBOL que poderão ser nomeados assessores internacionais independentemente de sua nacionalidade. Eles deverão estar em local exclusivo e na área central do estádio (arquibancada, camarote, cabine ou suíte), com vista para o campo de jogo, com segurança e com monitor de televisão para boa avaliação dos árbitros.

Artigo 139º - As designações feitas pela CONMEBOL não podem ser ignoradas, contestadas ou descartadas.

Artigo 140º - Árbitro Assistente de Vídeo: se aplicará a tecnologia VAR (Video Assistant Referee) de acordo com as disposições da FIFA e IFAB. A CONMEBOL implementará a tecnologia em todas as fases do torneio. Nesse caso, a CONMEBOL fornecerá todas as informações por meio de uma circular ou nota específica sobre o assunto. Da mesma

REGULAMENTO

CONMEBOL Copa América 2024



- CONMEBOL -
COPA AMÉRICA
USA 2024

forma, a Comissão de Árbitros da CONMEBOL nomeará os árbitros com as funções da equipe VAR.

Caso seja necessário por qualquer motivo, a partida poderá começar, evoluir e/ou terminar sem a utilização do VAR. Qualquer falha, indisponibilidade, utilização ou não utilização da tecnologia VAR não afetará de forma alguma a validade das decisões do árbitro, que serão finais em todos os casos, de acordo com as Regras do Jogo e o protocolo FIFA VAR e IFAB.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

15. QUESTÕES DISCIPLINARES

Capítulo 15: Questões disciplinares

Artigo 141º - Sem prejuízo do que está expressamente previsto neste Regulamento, o Código Disciplinar da CONMEBOL em vigor será aplicável em todos os momentos e em todos os assuntos disciplinares e outros que estejam dentro do seu âmbito de aplicação.

Artigo 142º - As advertências serão as estabelecidas nas Regras do Jogo da IFAB.

Artigo 143º - As advertências aplicadas pelo árbitro serão registradas e o jogador ou oficial que receber um total de dois cartões amarelos consecutivos ou alternados será suspenso para a próxima partida da respectiva fase. Porém, o acúmulo de cartões amarelos da Fase de Grupos torna-se nulo a partir do início da Fase Final (Quartas de Final em diante). Contudo, o jogador ou árbitro que, durante o último jogo da Fase de Grupos, receber uma advertência que, por acumulação, implique a sua suspensão automática para o jogo seguinte, deverá cumprir a suspensão no primeiro jogo da Fase Final.

Artigo 144º - Caso um jogador receba um cartão vermelho, será automaticamente suspenso para a próxima partida a ser disputada, independente da fase. Qualquer advertência recebida anteriormente durante a mesma partida permanecerá válida.

Parágrafo único - Um jogador suspenso não poderá acessar o banco de reservas nem entrar no vestiário de sua equipe, se assim estiver previsto no Código Disciplinar da CONMEBOL.

Artigo 145º - Se os jogadores de uma equipe comparecerem ao campo de jogo após o horário previsto para seu início ou reinício, ou desconsiderarem as instruções do árbitro e/ou Delegado da Partida, a AMP responsável poderá ser sancionada pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL com uma advertência em caso de primeira infração e com multa em caso de segunda infração ou infrações subsequentes.

Neste cenário, será considerado responsável em todos os casos o Diretor Técnico da equipe em questão, que será sancionado pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL da seguinte forma:

- **Por uma primeira infração:** advertência de suspensão por uma partida.
- **Por uma segunda ou subsequente infração:** suspensão por uma partida.

§1º - Além das sanções disciplinares descritas neste artigo, a APM será exclusivamente responsável por indenizações civis ou de outra natureza contra as demais AMPs e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de qualquer obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, bem como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados a si ou a terceiros.

§2º - Responsabilidade por atraso no início da partida: A não apresentação do número mínimo de jogadores no campo de jogo no horário estabelecido para a partida poderá ser sancionada com multa por cada minuto de atraso (até 15 minutos após o horário estabelecido para a entrada das equipes no campo de jogo na programação da partida, ou contados desde o final do primeiro tempo para o caso do reinício). Passados 15 minutos, a sanção será a determinação do



resultado pelos órgãos judiciais nos termos do Item 3 do Artigo 16 e do Item 2 do Artigo 24 do Código Disciplinar, além da imposição de outras sanções acessórias a critério do órgão judicial competente. O número mínimo de jogadores exigido para a participação de um AMP em uma partida programada da Competição é de 7 (sete) jogadores da planilha de escalação da partida.

Artigo 146º - Relatório público da partida: finalizada a partida e dentro de 24 horas após o término da mesma, a AMP receberá o relatório público da partida contendo todos os detalhes dos acontecimentos que ocorreram durante o jogo: gols, substituições, advertências e expulsões. A AMP terá 24 horas para registrar se o relatório contém algum erro de digitação em relação aos tempos indicados e erros de identidade. Nenhuma outra alteração será permitida.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024

16. ABANDONO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA PARTIDA

Capítulo 16: Abandono, suspensão e cancelamento da partida

Artigo 147º - As AMPs têm a obrigação de disputar todas as partidas da competição até serem eliminadas.

Artigo 148º - A CONMEBOL, por meio de seu Delegado da Partida, poderá suspender uma partida antes de seu início ou durante sua disputa quando esta envolver atos graves cometidos por dirigentes, AMPs, árbitros, árbitros assistentes, jogadores, equipe técnica, auxiliares ou público presente etc. que afetem a segurança, os princípios éticos e possam ser considerados prejudiciais ao prestígio esportivo do país a que pertencem os supostos infratores ou a própria CONMEBOL. Uma vez iniciada a partida, o Delegado do Jogo, diante das mesmas circunstâncias e ouvido o Oficial da Segurança, se for o caso, assim como a qualquer outra pessoa que considere oportuna, poderá propor ao árbitro a suspensão definitiva do jogo.

Parágrafo único – A partida também poderá ser suspensa antes do seu início ou durante a sua disputa por motivos alheios à vontade da organização (motivos de força maior).

Artigo 149º - Se, por motivos alheios ao controle da organização (motivos de força maior), uma partida já iniciada for suspensa definitivamente, ela deverá continuar, em primeira instância, dentro das 24 horas seguintes à suspensão e, se isso não for possível a critério da CONMEBOL, em outra data, completando os minutos restantes, mantendo o resultado e o mesmo placar do momento da suspensão, salvo determinação em contrário da CONMEBOL de acordo com as circunstâncias concomitantes.

Parágrafo único - Em caso de suspensão de uma partida antes de seu início por motivos de força maior, a CONMEBOL definirá a nova data e horário da partida, devendo remarcar-la, se possível, em até 24 horas após a suspensão.

Artigo 150º - Nos eventuais casos previstos nos artigos anteriores e antes de ser decidida a suspensão definitiva da partida, a partida poderá ser interrompida e o tempo de espera razoável será de até 45 minutos. Decorrido este tempo, e se as causas da interrupção persistirem total ou parcialmente, o árbitro poderá decretar a suspensão do jogo, salvo se surgirem circunstâncias que prudentemente recomendem esperar um período de tempo mais longo.





As recomendações em caso de suspensão/interrupção do jogo são:

Tempo de Interrupção	Ação
Até 20 minutos	- As equipes deverão permanecer em campo, dependendo da natureza da interrupção.
Entre 20 e 30 minutos	- As equipes devem se dirigir aos vestiários e devem ter 10 minutos para as rotinas de aquecimento antes do reinício da partida. - Aviso prévio de 10 minutos para o reinício da partida, que deve ser dado a todos os envolvidos (equipes, oficiais, espectadores, broadcast e meios de comunicação).
Entre 30 e 45 minutos	- As equipes devem se dirigir aos vestiários e devem ter 15 minutos para as rotinas de aquecimento antes do reinício da partida. - Aviso prévio de 15 minutos para o reinício da partida, que deve ser dado a todos os envolvidos.

Artigo 151º - Se uma equipe não se apresenta a uma partida (exceto em casos de força maior) ou se recusar a continuar jogando ou deixar o campo antes do final da partida, a equipe será considerada perdedora por W.O. (walkover) e, como regra geral, sua participação na Competição poderá ser excluída.

Artigo 152º - Além do exposto anteriormente, a AMP em questão pagará indenização por qualquer dano ou prejuízo causado à CONMEBOL, CONMEBOL e/ou outra(s) AMP(s) e não terá direito a remuneração financeira por parte da CONMEBOL. O Comitê Organizador do Torneio poderá tomar futuras providências.

Artigo 153º - A CONMEBOL determinará o valor dos danos causados ou prejuízos financeiros após considerar as circunstâncias de cada caso em particular e as provas disponíveis.

§1º - A AMP em questão poderá ser desclassificada dos próximos torneios organizados pela CONMEBOL. A CONMEBOL tomará as futuras providências conforme apropriado, como suspender a AMP em questão de qualquer outra competição da CONMEBOL ou da FIFA.

§2º - Além das sanções disciplinares e econômicas descritas no enunciado e parágrafo anterior do artigo, a AMP deverá responder exclusivamente por indenizações em matéria civil ou de outra natureza contra as demais AMPs e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de todas as obrigações e responsabilidades de qualquer natureza, assim como da responsabilidade por danos e/ou prejuízos causados a si ou a terceiros.





- CONMEBOL -
**COPA AMERICA
USA 2024**

17., REGIME FINANCEIRO E PREMIAÇÃO



Capítulo 17: Regime financeiro e premiação

Artigo 154º - Participação e premiações: A CONMEBOL informará oportunamente os valores que proporcionará às AMPs com a finalidade de contribuir com sua preparação, treinamento, viagens e, em geral, com sua participação na Competição. Da mesma forma, os prêmios que a CONMEBOL concederá às AMPs serão comunicados oficialmente de acordo com suas posições na classificação final da Competição.

Artigo 155º - Todas as AMPs receberão uma placa comemorativa. Por sua vez, os membros das delegações oficiais receberão um certificado de participação.

Artigo 156º - Além disso, as 3 (três) primeiras equipes colocadas receberão as medalhas e os troféus que as credenciam como tal de acordo com sua colocação.

- Terceiro lugar: 50 medalhas de bronze e um diploma
- Segundo lugar (vice-campeão): 50 medalhas de prata e um diploma
- Primeiro lugar (campeão): Troféu de Campeão CONMEBOL Copa América, 50 medalhas de ouro e um diploma

§1º - Na cerimônia de premiação que será realizada no campo de jogo ao término da partida final, será entregue à equipe campeã o Troféu de Campeão original da CONMEBOL Copa América, de mais de 100 anos de antiguidade, que deverá ser devolvido à CONMEBOL no vestiário imediatamente após a cerimônia final e antes da saída do estádio. Nessa ocasião, a equipe vencedora receberá a réplica exata do Troféu de Campeão. Este Troféu de Campeão, ou seja, a réplica, será conservado temporariamente pela AMP campeã da Competição.

§2º - Será responsabilidade da CONMEBOL gravar no Troféu de Campeão (original e réplica) o nome da seleção vencedora da atual edição.

§3º - A AMP vencedora deverá tomar todas as providências necessárias, às suas custas, para garantir a segurança do Troféu de Campeão original e da réplica exata do Troféu de Campeão enquanto os referidos prêmios estiverem em sua posse.

§4º - A AMP vencedora guardará temporariamente a réplica exata do Troféu de Campeão, que permanecerá sendo propriedade da CONMEBOL e deverá ser devolvida imediatamente à CONMEBOL se solicitado por escrito.

Artigo 157º - Prêmio Fair Play: Para promover o Fair Play (jogo limpo) entre as equipes, a CONMEBOL outorga o Troféu Fair Play pela boa conduta de seus jogadores e oficiais. Todas as partidas da Competição serão levadas em conta para classificação. A classificação será decidida pela CONMEBOL, ao final da Competição.

O Troféu Fair Play será outorgado à equipe que tiver o melhor comportamento esportivo durante o desenvolvimento da Competição, com base em um sistema de pontuação. A equipe que atingir o maior número de pontos será declarada vencedora da Competição do Troféu Fair Play.



Os pontos para cada equipe serão atribuídos da seguinte forma:

- i. Fase de grupos: 5 pontos por partida a ser disputada
- ii. Fase Final: 5 pontos por partido a ser disputada

Os pontos serão deduzidos da seguinte forma:

i. Advertência de um jogador:	1 ponto
ii. Expulsão de um jogador:	2 pontos
iii. Suspensão por cada partida:	1 ponto
iv. Atrase da equipe ao entrar no campo de jogo:	2 pontos
v. Mal comportamento de jogadores e/ou Comissão Técnica no banco de reservas:	2 pontos
vi. Reincidência de mal comportamento:	3 pontos
vii. Material esportivo incompleto:	1 ponto
viii. Abandono do campo de jogo:	Exclusão

§1º - Qualquer outro incidente não mencionado será julgado pela CONMEBOL, cujas decisões serão definitivas.

§2º - Se, durante a Competição, a pontuação de qualquer equipe cair para zero pontos ou menos, essa equipe será excluída da competição do Troféu Fair Play. Da mesma forma, as equipes que forem eliminadas da Competição ao final da Fase de Grupos serão excluídas da disputa.

Artigo 158º - Premiação individual: Os jogadores que atingirem marcos individuais e reconhecidos pela CONMEBOL receberão troféus individuais.

§1º - O jogador que terminar como o maior goleador do torneio receberá um troféu como artilheiro do torneio. O troféu de artilheiro será concedido ao jogador que tiver marcado o maior número de gols durante a Fase de Grupos e a Fase Final. Se 2 (dois) ou mais jogadores marcarem o mesmo número de gols, os minutos jogados durante a Competição serão levados em consideração como critério de desempate: o jogador que tiver jogado o menor número de minutos receberá o troféu. Em caso de seguirem empatados, o empate será decidido a favor do jogador que tiver marcado mais gols na Fase Final. Se o empate ainda persistir, será resolvido por um sorteio, organizado e realizado pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL.

§2º - O jogador eleito o melhor goleiro da Competição, escolhido pelo Grupo de Estudos Técnicos.

§3º - O jogador eleito melhor jogador da Competição, escolhido pelo Grupo de Estudos Técnicos.

Artigo 159º - A equipe de arbitragem que participou da partida final do torneio receberá 1 (uma) medalha para cada um de seus integrantes.

Artigo 160º - O troféu da competição, as medalhas para o campeão e vice-campeão, bem como o troféu Fair Play e as premiações individuais (artilheiro, melhor goleiro e melhor

jogador), serão entregues em uma cerimônia de premiação imediatamente após a partida final da Competição.

§1º - As medalhas da equipe que terminar a Competição em terceiro lugar serão entregues em uma cerimônia de premiação imediatamente ao final da disputa pelo terceiro lugar.

§2º - Os protocolos e a organização das cerimônias de premiação são de responsabilidade exclusiva da CONMEBOL. O comparecimento das três equipes e dos jogadores é obrigatório. O descumprimento destas obrigações constitui uma infração disciplinar, para a qual os órgãos disciplinares da CONMEBOL têm o poder de impor as sanções que possam ser aplicáveis de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

§3º - É obrigatório o uso do uniforme oficial de jogo da delegação na cerimônia de premiação (o mesmo uniforme utilizado na partida). Não será permitido que os jogadores compareçam à cerimônia com o tronco nu, com roupas que façam qualquer alusão comercial ou comemorativa, portando bandeiras com qualquer inscrição ou com bandeiras de seus países ou regiões.

§4º - Somente 23 jogadores e até 11 dirigentes (incluídos na escalação da última partida) estão autorizados a subir ao pódio da fase de premiação, totalizando no máximo 34 pessoas por delegação.

Artigo 161º - A organização do evento será responsável pelos seguintes gastos das equipes:

- i. Transporte terrestre local: cada delegação terá direito a uma frota de veículos, a partir de quatro dias antes do seu primeiro MD na Competição, para a mobilização de sua equipe nos traslados oficiais (do aeroporto, ao hotel, aos COEs e em MD-1 e MD aos estádios). Portanto, o uso de cada veículo deve ser exclusivo e estar disponível para quando a delegação tiver que se deslocar dentro da cidade-sede para todos os traslados oficiais diários, incluindo treinamentos, jogos e outras atividades nos locais do evento). No total, cada delegação receberá:
 - 1 (um) ônibus executivo de um andar com capacidade para 55 pessoas e suas bagagens;
 - 1 (uma) van de 10 passageiros para os oficiais da delegação;
 - 1 (um) carro SUV de 3 passageiros para o presidente da delegação ou movimentos específicos de membros da delegação esportiva;
 - 1 (um) caminhão/van de 6 (seis) toneladas NPR para equipamentos esportivos;

* Quaisquer solicitações adicionais feitas pela AMP deverão ser arcadas pela AMP em termos de pagamento. A organização do evento é responsável pelo contato e solicitação ao fornecedor.
- ii. Transporte aéreo entre as cidades-sede: cada delegação terá um voo privado à sua disposição para o traslado entre as cidades-sede da Competição, de acordo com a política de deslocamento em vigor. O voo deverá ser no dia seguinte à

partida em um intervalo de tempo a ser informado pela organização do evento. Em cada voo, as AMPs terão direito a:

- 50 vagas na categoria executiva (jogadores e oficiais incluídos na Lista de Boa Fé);
- 2 vagas para membros da organização do evento que deverão viajar obrigatoriamente com a delegação (attaché ou TLO e attaché de segurança ou TSLO);
- Alimentação a bordo;
- Capacidade para 3 toneladas de equipamentos no porão da aeronave;
- Possibilidade de aquisição de no mínimo 15 vagas extras (custo unitário será informado pela CONMEBOL).

* Quaisquer solicitações adicionais feitas pela AMP deverão ser por ela assumidas em termos de pagamentos. A organização do evento é responsável pelo contato e solicitação ao fornecedor.

iii. Hospedagem e alimentação: cada delegação terá direito a hospedagem e alimentação dos integrantes inscritos de na lista de Boa Fé (23 jogadores e até 27 oficiais) e salas/salões funcionais em um hotel nas cidades-sede onde jogarão suas partidas, desde seu primeiro MD -4. No total, cada delegação terá:

- 30 (trinta) quartos individuais;
- 10 (dez) quartos duplos;
- 1 (uma) sala para os equipamentos esportivos;
- 1 (uma) sala para atendimento terapêutico (fisioterapia);
- 1 (uma) sala de jantar privativa;
- 1 (uma) sala para reuniões e palestras técnicas.
- Alimentação para 50 pessoas considerando: café da manhã, almoço, jantar e lanche diários.

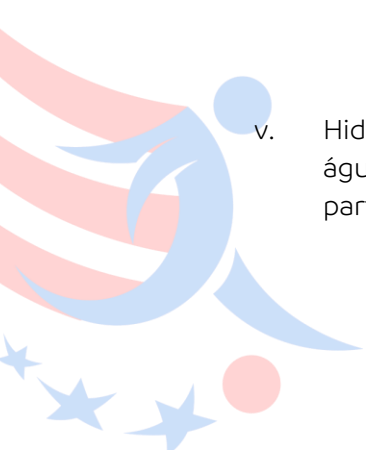
* Quaisquer solicitações adicionais feitas pela AMP deverão ser por ela assumidas em termos de pagamentos. A organização do evento é responsável pelo contato e solicitação ao fornecedor.

iv. Treinamento: Cada hotel oficial de delegação estará articulado com um campo de treinamento oficial selecionado pela CONMEBOL. A designação será definida pelo Sorteio Oficial. Em cada COE haverá:

- Campo de jogo com as mesmas dimensões dos estádios de competição;
- Vestiário para atletas;
- Academia simples para atividades da equipe;
- Manutenção do campo para garantir a qualidade do campo de jogo;
- Privacidade e segurança;
- Equipamentos esportivos.

* Quaisquer solicitações adicionais feitas pela AMP deverão ser por ela assumidas em termos de pagamentos. A organização do evento é responsável pelo contato com o proprietário/administrador do COE.

v. Hidratação e gelo: cada delegação terá direito a uma quantidade fixa e limitada de água, bebidas isotônicas e gelo desde seu primeiro MD-4 e durante os dias de participação na competição. No total, cada delegação terá:





- Dias sem jogos: 150 garrafas de água de 500 ml; 100 garrafas de bebidas isotônicas e 100 kg de gelo;
 - Dias de jogos: 200 garrafas de água de 500 ml; 150 garrafas de bebidas isotônicas e 200 kg de gelo.
 - * A logística e os detalhes da entrega serão informados pela CONMEBOL.
 - ** Caso a hidratação fornecida pela CONMEBOL se esgote antes do término de sua participação no torneio, a AMP deverá adquirir os produtos com os fornecedores indicados, a fim de respeitar os acordos comerciais firmados. A organização do evento é responsável pelo contato e solicitação ao fornecedor.
- vi. Seguro médico: cada delegação terá direito a um seguro médico abrangente para atendimento de emergência em caso de acidentes ocorridos durante a Competição para os 23 jogadores e até 27 oficiais registrados em sua lista de Boa Fé durante sua permanência nas sedes do torneio (desde seu primeiro MD-4 até seu último MD+1). O processo a ser seguido para a marcação de consultas médicas, estudos, diagnósticos por imagem, entre outros, será determinado pelo próprio seguro e informado pela CONMEBOL. Quaisquer despesas extraordinárias, tais como medicamentos a serem fornecidos fora do atendimento de emergência e/ou consultas ambulatoriais, serão custeadas por cada AMP.
- vii. Centro médico de referência: a competição contará com centro médico, hospital ou clínica, para onde serão encaminhados os integrantes das delegações com os casos emergenciais que surgirem durante o torneio.

Parágrafo único - Quaisquer despesas extraordinárias, provenientes de membros extras nas delegações ou de serviços adicionais aos listados neste artigo, deverão ser assumidos por cada delegação.

Artigo 162º - Todos os AMPs receberão ingressos de cortesia para as partidas da competição e acesso a uma cota de ingressos que poderão adquirir para o torneio. A CONMEBOL comunicará como serão entregues.

A CONMEBOL será responsável por todo o sistema de gerenciamento de ingressos da Competição. A CONMEBOL entregará às AMPs a documentação sobre a atribuição dos ingressos. As AMPs deverão cumprir o disposto nesta documentação sobre a atribuição de ingressos e garantirão que os seus membros, os membros da delegação e demais afiliados também o cumpram.

A CONMEBOL enviará a cada AMP um contrato de atribuição de ingressos para a Competição. Todas as AMPs devem assinar e cumprir este contrato de atribuição de ingressos e garantir que os membros da sua delegação e demais afiliados também cumpram o referido contrato.

Cada AMP terá direito aos seguintes ingressos:

- Cortesias:
 - o 1 camarote VIP para partidas da AMP;
 - o 50 ingressos CAT1 para partidas da AMP;



- 30 ingressos CAT2 para partidas da AMP;
 - 30 ingressos CAT3 para partidas da AMP;
 - 5 ingressos CAT1 para partidas de outros grupos.
-
- Direito de compra (partidas da AMP):
 - 200 ingressos CAT1;
 - 250 ingressos CAT2;
 - 250 ingressos CAT3.

Parágrafo único - Os prazos para confirmação do interesse em ingressos para jogos dos demais grupos e para exercer o direito de compra serão informados oportunamente por meio de nota da CONMEBOL.

Artigo 163º - Em caso de qualquer sanção financeira, a AMP em questão deverá efetuar o pagamento via transferência bancária à CONMEBOL. A CONMEBOL também poderá reter o valor da sanção de quaisquer pagamentos ou prêmios a que a AMP sancionada tenha direito.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024



18. DIREITOS COMERCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO



Capítulo 18: Direitos comerciais e meios de comunicação

Artigo 164º - A CONMEBOL é a proprietária original de todos os direitos da competição como um evento coletivo e todos os outros eventos relacionados sob sua jurisdição, sem restrições quanto a conteúdo, tempo, lugar e lei. Esses direitos incluem, entre outros, todos os tipos de direitos financeiros, direitos de imagem dos jogadores e/ou AMPs, direitos audiovisuais e de rádio, reprodução e direitos de transmissão; direitos de multimídia, direitos de marketing e promocionais, assim como os direitos decorrentes de direitos autorais atualmente existentes ou que venham a ser criados no futuro, sujeitos a qualquer disposição, conforme estabelecido em regulamentos específicos, bem como todos aqueles reconhecidos no Artigo 66º dos Estatutos da CONMEBOL.

Artigo 165º - As AMPs deverão garantir a livre exploração dos direitos comerciais e audiovisuais outorgados pela CONMEBOL ao patrocinador comercial e ao titular dos direitos televisivos e garantir que não serão violados os direitos comerciais e a transmissão ao vivo ou em diferido de conteúdos audiovisuais relacionados com a Competição que não tenham sido autorizados pelos titulares dos direitos de transmissão ou pela CONMEBOL. Neste sentido, cada AMP deverá garantir que seus jogadores, técnicos, oficiais e demais funcionários não utilizem ou explorem, direta ou indiretamente, quaisquer direitos comerciais da Competição sem o prévio e expresso consentimento da CONMEBOL, que esta poderá conceder ou retirar a seu exclusivo critério.

Artigo 166º - Os direitos de patrocínio pertencerão integralmente à CONMEBOL, que poderá, mediante contrato, transferi-los a terceiros para exploração comercial.

Parágrafo único – Esses direitos de patrocínio incluem, entre outros, a venda de todos os espaços publicitários e todas as ações promocionais que possam ser realizadas durante o torneio, como, por exemplo, ações com bandeiras, lona do círculo central, exposição de produtos, colocação de infláveis, painel ou backdrop para a entrevista flash e outras, painéis para fotos, publicidade no banco de reservas, túneis infláveis, players escorts (acompanhantes de jogadores) e referee escorts (acompanhantes de árbitros) nas cerimônias de protocolo antes das partidas, publicidade nas placas de substituição de jogadores, no totem da bola, na moeda do sorteio, programa de cartões amarelos e vermelhos, eleição do jogador da partida, licença de produtos do torneio, ativações de patrocinadores, entre outros.

Artigo 167º - As questões e obrigações relacionadas aos meios de comunicação para a Competição serão descritas no Regulamento de Marketing e Meios de Comunicação e nos documentos correspondentes (circulares, manual para as seleções, diretrizes de imprensa etc.) relacionados às atividades de televisão e meios de comunicação. As AMPs e os membros de suas delegações deverão cumprir com as disposições desses documentos no que diz respeito às questões relacionadas aos meios de comunicação.

As AMPs deverão cumprir com as seguintes obrigações:

- Ajudar e garantir que os membros de sua delegação colaborem, na medida do possível, nas atividades oficiais de imprensa da CONMEBOL durante o período oficial, de acordo com os seguintes termos e condições;
- Ter um chefe de imprensa em sua delegação para atuar como elo de ligação entre a AMP, os responsáveis de imprensa da CONMEBOL e os meios de comunicação credenciados;
- Os Diretores Técnicos, jogadores e/ou outros representantes das AMPs são obrigados a participar das atividades oficiais de imprensa organizadas pela CONMEBOL, conforme estipulado no Regulamento de Marketing e Meios de Comunicação da Competição, incluindo, mas não se limitando ao seguinte:
 - Atividades obrigatórias de imprensa na chegada ao país anfitrião;
 - Atividades obrigatórias da imprensa durante a preparação no país anfitrião;
 - Atividades obrigatórias da imprensa relacionadas às sessões oficiais de treinamento na véspera da partida (MD-1);
 - Atividades obrigatórias de imprensa no dia da partida (MD); e
 - Atividades obrigatórias de imprensa nos dias restantes, se houver.

A lista de obrigações anterior não é exaustiva.

Artigo 168º - A CONMEBOL, por meio da sua Direção de Comunicação, da Direção de Broadcast e da Direção de Competições e Operações, estabelecerá as normas a serem seguidas pelos profissionais dos meios de comunicação (comentaristas, repórteres de TV, fotógrafos, cinegrafistas, técnicos, assistentes, bem como qualquer outra pessoa de qualquer meio de comunicação, televisão, rádio e escrito etc.) nas partidas. Assim como a quantidade permitida, sua localização, a permanência ou não no campo de jogo, na área dos bancos de reservas e no banco do quarto árbitro.

Artigo 169º - O campo de jogo (dentro das quatro linhas) é uma área de exclusão, portanto, os profissionais dos meios de comunicação (titulares de direitos, rádio, jornal etc.) descritos no artigo anterior não têm permissão para entrar no campo de jogo antes, durante e depois da partida. A partir do momento em que as equipes entram no campo de jogo, durante a disputa da partida e até que saiam para os vestiários, nenhuma pessoa alheia à partida pode entrar no campo de jogo, ou seja, somente podem permanecer no campo de jogo jogadores de ambas as equipes, árbitros e, conforme necessário e autorizado pelo árbitro, membros da equipe médica e oficiais da partida.

Artigo 170º - O Regulamento de Marketing e Meios de Comunicação da Competição esses direitos comercial e de propriedade intelectual estão especificados, bem como as questões e obrigações dos meios de comunicação durante o torneio. Todas as AMPs deverão estar em conformidade com esse Regulamento de Marketing e Meios de Comunicação da Competição a todo momento. No caso de qualquer discrepância entre o presente Regulamento e qualquer aspecto do Regulamento de Marketing e Meios de Comunicação, este último prevalecerá.



- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024



- CONMEBOL -
COPA AMERICA
2021

- CONMEBOL -
COPA AMERICA
2021

VIVA EL
CONTINENTE

19. REGIME DE INTEGRIDADE



Capítulo 19: Regime de integridade

Artigo 171º - As partidas a serem disputadas na CONMEBOL Copa América 2024 serão monitoradas por meio de um sistema de detecção de fraudes, administrado pela Divisão de Integridade da CONMEBOL.

Artigo 172º - Por meio desse sistema, os padrões de movimento e probabilidade serão rastreados para identificar atividades de apostas suspeitas e fraudulentas relacionadas às partidas

Artigo 173º - A CONMEBOL tomará todas as providências apropriadas para salvaguardar a integridade da competição.

Artigo 174º - No caso de colocar em risco a integridade da Competição ou a natureza competitiva das partidas, as Associações Membro, as equipes, os jogadores, os oficiais/membros da comissão técnica, os árbitros, os delegados, os oficiais de segurança, os dirigentes e qualquer pessoa envolvida na Competição estarão sujeitos a sanções de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL e os regulamentos relevantes.





- CONMEBOL -
COPA AMERICA
USA 2024



20. DISPOSIÇÕES FINAIS



Capítulo 20: Disposições finais

Artigo 175º - Fica estabelecido que as cerimônias de abertura e/ou encerramento do torneio serão organizadas pela CONMEBOL.

Artigo 176º - A CONMEBOL emitirá as normas e instruções complementares que forem necessárias para a aplicação do presente Regulamento e a Direção de Competições e Operações da CONMEBOL resolverá as lacunas e/ou casos omitidos.

Artigo 177º - A Direção de Competições e Operações da CONMEBOL ou outra direção correspondente resolverá os casos omitidos mediante comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida na interpretação deste Regulamento, poderão formalizar sua consulta através do endereço eletrônico competiciones@conmebol.com.

Artigo 178º - Em caso de discrepância entre o texto do presente Regulamento e qualquer outro regulamento publicado pela CONMEBOL, prevalecerá o texto do presente Regulamento. Da mesma forma, em caso de discrepância entre as versões deste Regulamento em qualquer idioma, prevalecerá a versão em espanhol.

Artigo 179º - As AMPs estão de acordo e reconhecem a Justiça Desportiva como sua própria instância para resolver questões que envolvam disciplina e competições esportivas. Assim, de acordo com o artigo 7, parágrafo I, item IX dos Estatutos da CONMEBOL e por imposição do Artigo 59 dos Estatutos da FIFA, são proibidos recursos e medidas cautelares nos tribunais ordinários, a menos que especificamente previsto nos Estatutos das duas entidades.

Artigo 180º - A CONMEBOL poderá emitir, a qualquer momento, circulares, diretrizes, notas e instruções que considerar apropriadas para a aplicação do presente Regulamento ou em cumprimento de uma decisão do Conselho da CONMEBOL ou do Conselho de Emergência da CONMEBOL, as quais passarão imediatamente a fazer parte do conteúdo do presente Regulamento e serão aplicáveis em sua totalidade. Também poderá aprovar novos regulamentos que considere pertinentes para o cumprimento das disposições do presente Regulamento.

Artigo 181º - O presente Regulamento foi ratificado pelo Conselho da CONMEBOL e entra em vigor a partir da data de sua publicação.





Formulário 1

Formulário de substituição de jogadores por lesão ou doença

Associação Membro:

De acordo com as disposições do Artigo 71º do Regulamento da Competição, solicitamos a substituição dos seguintes jogadores da lista de 23 (vinte e três) jogadores para a competição, usando os mesmos números de camisa dos substituídos.

#	Sobrenomes e nomes	Camisa N°	Mudanças	ID COMET
1			Entra	
			Sai	
2			Entra	
			Sai	

Responsável pela equipe

Nomes e sobrenomes:

Assinatura:

Data:

Responsável pela Associação Membro

Nomes e sobrenomes:

Assinatura:

Data:

As atualizações no sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL.

Este formulário deverá ser enviado à CONMEBOL através de sua respectiva Associação Membro até 24 horas antes da primeira partida da AMP na Competição, para os seguintes endereços eletrônicos:

- Comissão Médica: comision.medica@conmebol.com
- Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com
- Área de Serviços às Equipes: teamservices@copaamerica.com





Formulário 2

Formulário de inscrição de oficiais adicionais (1/2)

Associação Membro:

De acordo com as disposições do Artigo 73º do Regulamento da Competição, solicitamos a inscrição dos seguintes oficiais adicionais na lista de Boa Fé.

#	ID COMET	Nomes e sobrenomes	Cargo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Responsável pela equipe

Nomes e sobrenomes:

Assinatura:

Data:





Formulário de inscrição de oficiais adicionais (2/2)

Responsável pela Associação Membro

Nomes e sobrenomes:

Assinatura:

Data:

As atualizações no sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições e Operações da CONMEBOL.

Este formulário deverá ser enviado à CONMEBOL por meio de sua respectiva Associação, com o mesmo prazo de envio da Lista de Boa Fé, para os seguintes endereços eletrônicos:

- *Direção de Competições e Operações: competiciones@conmebol.com*
- *Área de Serviços às Equipes: teamservices@copaamerica.com*

